

TVR
N.º 82, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Padre Nestor a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Japoatã , Estado de Sergipe.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

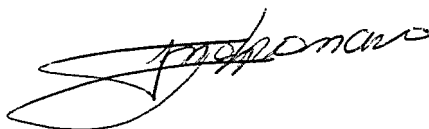
27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6.854/18

EM nº 00267/2019 MCTIC



Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041650/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Padre Nestor, inscrita no CNPJ nº 02.308.569/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25835/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6854/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 6854/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416451** e o código CRC **DEA95E24**.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 2416451



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34138/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.041650/2015-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650155** e o código CRC **C0536C01**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.041650/2015-12
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.308.569/0001-44
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	SE
Localidade:	Japoatã
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 16/04/2018, às 09:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2884383** e o código CRC **44A3329E**.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 2884383

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18559/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.041650/2015-12.**

Processo de Outorga nº: 53840.000540/1998-08.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Japoatã**, estado de **Sergipe**, por meio da Portaria nº 754, publicada no DOU de 26/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1038, publicado no DOU de 28/11/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 28/11/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **28/10/2015**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0669944** e o código CRC **DE277AFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 26851/2015/SEI-MC

Brasília, 18 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR.**
Rua Getúlio Vargas, S/N
49.950-000 - Japoatã - SE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18559/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação da outorga da entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo fixado no item 2 da referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/08/2015, às 09:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0669981** e o código CRC **030D3ED2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 26851/2015/SEI-MC, 18 de agosto de 2015

ENDEREÇO / ADDRESS

53900.041650/2015-12

Associação Comunitária Padre Nestor.

CEP / CODE POSTAL

Rua Getúlio Vargas, S/N

49.950-000

Japoatã - SE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Associação Comunitária Padre Nestor

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

03 09 2015

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

ACI JAPOATÃ

03 SET 2015

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

21348812

RUBRICA E ASSINATURA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Assinatura] 2130612

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

AVIS CN07

JO 22679617 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Desenvolvimento da Comunicação Eletrônica
Departamento de Registro e Gestão de Conteúdo Eletrônico
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

□	□	□	□	□	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.569/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MACHADO	NÚMERO 1011	COMPLEMENTO CASA	
CEP 49.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPOATA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/05/2015** às **09:35:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

REGISTRO GERAL
NOME: 2356279-3
FILIAÇÃO: CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA
NATURALIDADE: PENEDAL
DOC ORIGEM: CERTIDÃO DE CASAMENTO Nº 1.100 LV. 605 PL. 144
CPF: 047.219.718-03
PIS/PASEP: 118032918039
DATA DE NASCIMENTO: 28/02/1988
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO ÚNICO DE JAPOATÁ - SE
NOTAS, REGISTRO CIVIL, PESSOAS
NATURAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
INTERMEDIÇÃO E CUSTÓDIA
Adelina Bispo
Tabelia / Registradora-Substituta
Adelina Suelly Bispo
Escrevente
Certifico e dou fé que a presente
cópia xerográfica é a reprodução
fiel do original exibido.
18/08/2015
Em test. Adelina Suelly Bispo da verdade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Registro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
039.021.195-86
Nome
CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA
Nascimento
28/02/1988

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE NESTOR, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DO
ANO DE 2014, NO CENTRO CULTURAL PADRE NESTOR.

As dezesseis horas do dia treze de dezembro do
ano de dois mil e quatorze, reuniram-se os associados
da Associação Comunitária Padre Nestor, no Centro Cul-
tural para discutir a seguinte pauta: 1- Renovação
do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária. A
presidente, a senhora Claudiana abril os trabalhos
dando as boas vindas às entidades participantes
e em seguida encorajou os trabalhos devido a fal-
ta de energia parcial no Centro Cultural Padre
Nestor, ficando para agendar outra reunião. Japatoz
13 de dezembro de 2014.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, REALIZADA
NO DIA 04 DE JULHO DE 2015.

Rivaldo Santos Silva

Glécia Helena da Silva

João Paulo Santos Silva

Maria Margarite dos Santos Silva

Cícero Maria da Silva

Leandir Silva dos Santos

João Paulo do J. J.

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

Marco Alberto de Oliveira Junior

Jose Luis Gois

Mrs. Clarissa Aparecida Gois

Carles Mateus Santos Silva

Prosa Maria de Jesus

Rubén dos Santos

Adriana Regina dos Santos

Marina Jéssica de Oliveira

OFÍCIO ÚNICO DE JAPATÓZ - SE
Notas e Registro Civil dos Pessoas Naturais
CNPJ: 12.668.734/0001-22
Adriana Bispo
Tabeleiro / Registradora
Silvestre

Boleto nº 2353153

OFÍCIO ÚNICO DE JAPATÓZ - SE	Certifico e dou fé que a presente cópia xerográfica é a reprodução fiel do original exibido.
NOTAS, REGISTRO CIVIL, PESSOAS NATURAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS INTERVENÇÃO, TUTELA	23/10/2015
Adriana Bispo	Em teste
Adelina Suely Bispo	da verificação
Escritor	Adelina Suely Bispo
Tabeleiro / Registradora	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
Adelina Suely Bispo	SELO DE AUTENTICIDADE
Escritor	17
	7.635.186

U

Seio nº 2353153

39

Seio nº 7635186

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PADRE NESTOR,
REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2015,
NO CENTRO CULTURAL PADRE NESTOR, LO-
CALIZADO NA RUA JOSE CARLOS MACAEDO
NO CONJUNTO ASA BRANCA.

OFICIO UNICO DE JAPOATA - SE
Natureza e Registro Civil das Pessoas Naturais
CNPJ: 12.668.734/0001-22
Adriana Bispo
Tabella / Registradora
Substituto

Cartório Unico de Japoata - SE - Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Adriana Bispo
Escrevente

As dezessete horas do dia quatro de julho do ano de dois mil e quinze, no Centro Cultural Padre Nestor, situado a Rua Jose Carlos Macaedo sem numero no Bairro Asa Branca, nesta cidade de Japoata, Estado de Sergipe, em Obediência ao Edital de convocação pessoalmente distribuído e amplamente divulgado, reuniram-se os associados e associadas da Associação Comunitaria Padre Nestor para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. A reunião foi aberta pela Senhora Presidente Claudiana Araújo dos Santos Oliveira, a qual apresentou os objetivos da reunião em seguida solicitou ao senhor Rivaldo Santos Silva, Secretário da reunião que fizesse a leitura do Edital de convocação, onde constavam os pontos da pauta da reunião. Dando início ao ponto da pauta a senhora Claudiana Araújo fez uma breve explanação sobre os trabalhos realizados pela Associação durante os dois anos passados, em seguida foi aberto o espaço para apresentação da pauta única com a seguinte composição: PRESIDENTE - Claudiana Araújo dos Santos Oliveira - CPF: 039.021.195-86, R.G.: 235.627.93 SSP/SE; VICE-PRESIDENTE - Lucio de Almeida da Silva - CPF: 712.465.925-68, R.G.: 1.274.159 SSP/SE; SECRETARIO - Rivaldo Santos Silva - CPF: 969.918.365-31, R.G.: 1.429.245 SSP/SE; SEGUNDA SECRETARIA - Maria Elvira Florêncio Góis - CPF: 593.201.065-49, R.G.: 1.249.348 SSP/SE; TESOUREIRO - Cassio Mateus Santos Silva - CPF: 044.287.705-61, R.G.: 2.277.756-3; SEGUNDO TESOUREIRO - (CPF) digito, Jose Andre Mates Feitosa - CPF: 016.006.725-97, R.G.: 2.045.436-8 SSP/SE;

1. Belo nº 7635186

2. Belo nº 9353153 AB

CONSELHO FISCAL: MEMBROS EFETIVOS: 1- Felício dos Santos;
2- Cícera Maria da Silva; 3- Rosa Maria de Souza;

MEMBROS SUPLENTE: 1- Lindinalva dos Santos; 2-
Maria Margarete dos Santos Silva; 3- Rubia dos Santos.

Após apresentada a composição da chapa única, a mes-
mo foi submetida a votação, tendo recebido aprovação
por unanimidade dos associados e associadas em dia com
suas obrigações estatutárias presentes na assembleia, pen-
do declamados eleitos a nova Diretoria e Conselho Fiscal
da Associação Comunitária Padre Nestor para o mandato
de dois anos. Em seguida a Presidente Claudiana Araújo
dos Santos Oliveira, convidou a todos os novos dirigentes
e conselheiros e conselheiras eleitos e eleitas na assembleia
geral ordinária a dirigir-se à mesa para tomarem
posse assinando o livro de registros da entidade na
seguinte sequência e composição para o período de
julho de 2015 a julho de 2017.

PRESIDENTE: Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Lucila Helena da Silva

SECRETÁRIO: Rivaldo Santos Silva

SEGUNDA SECRETARIA: Maria Cláudia Florencio Goes

TESOUREIRO: Cassis Mateus Santos Silva

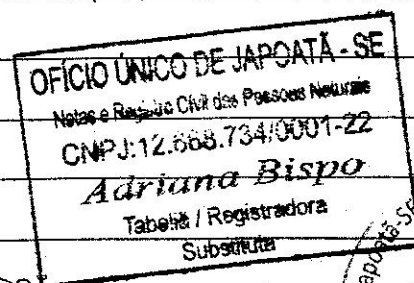
SEGUNDO TESOUREIRO: Jéssica Maria Gomes Tutores

CONSELHO FISCAL - MEMBROS EFETIVOS:

1. Felício dos Santos

2. Cícera Maria da Silva

3. Rosa Maria de Souza

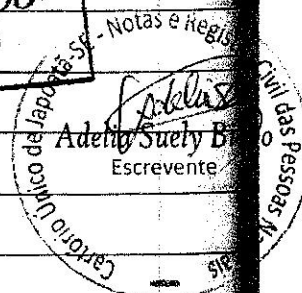


CONSELHO FISCAL - MEMBROS SUPLENTE:

1. Lindinalva dos Santos

2. Maria Margarete dos Santos Silva

3. Rubia dos Santos



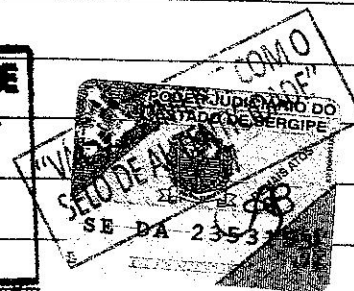
Após todos os dirigentes, conselheiros e conselheiras se-
rem empossados, houve uma grande salva de
palmas, saudando a todos os dirigentes, conselheiros

e Conselheiras. Em seguida, a presidente eleita, senhora Claudiana Araújo dos Santos Oliveira, agradeceu a presença de todos os presentes, declarou encerrada a reunião. E, Rivaldo Santos Silva, Secretário da Entidade, lavrou a presente ata que está assinada por mim e pelas demais assinaturas e assinadas.

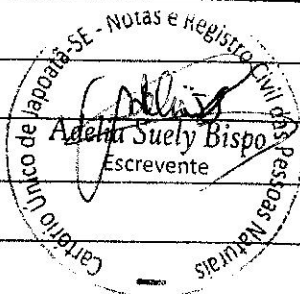
Japoatã, 04 de julho de 2015.

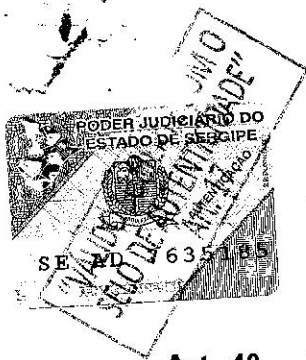
OFÍCIO ÚNICO DE JAPOATÃ - SE Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais Tabela / Registradora Substituente Adriana Bispo Adelia Suely Bispo Escrevente	Registrado em <u>23/07/2015</u>
	Livro <u>A-04</u> Fls. <u>18430</u>
	Sob nº <u>1036</u> protocolado
	No Livro <u>02</u> sob nº <u>1036</u>
	Fls. <u>030v</u> do que Dou Fé
Japoatã-SE, <u>23</u> de <u>07</u> de <u>2015</u>	
<u>Adriana Bispo</u> Oficial Registrador	

OFÍCIO ÚNICO DE JAPOATÃ - SE Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais CNPJ: 12.668.734/0001-22 Adriana Bispo Tabela / Registradora Substituente



Selo nº 7635186





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Comunitária Padre Nestor fundada no dia 31 de março de 1997, com sede na Rua José Carlos Machado, nº 1.011 na cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este estatuto, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A Associação é uma entidade autônoma, sem vínculo partidário e sem qualquer distinção de sexo, religião, ideologia ou nacionalidade.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3º - A Associação Comunitária Padre Nestor tem por finalidade:

a - Proporcionar união e organização da comunidade pelo desenvolvimento e melhoria das condições de vida dos seus associados;

b - Atuar no sentido de ajuda mútua entre seus associados, moradores na comunidade, baseando-se no princípio da solidariedade;

c - Promover e estimular atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento;

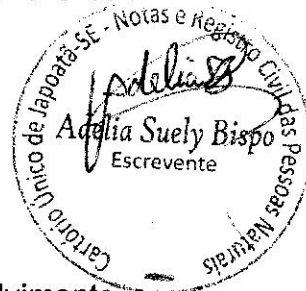
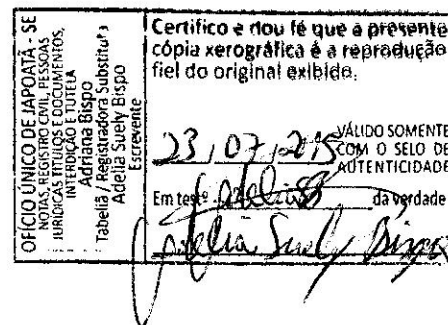
d - Promover e participar de atividades que visem orientar a população sobre seus direitos a saúde, educação, habitação, transporte, melhoria da produção e outros aspectos da vida comunitária;

e - Buscar e desenvolver intercâmbio para troca de experiências com outras entidades congêneres, a nível municipal, estadual, nacional e internacional;

f - Promover e participar de conferências, encontros, simpósios, e debates políticos, econômicos e sócio-culturais, visando o desenvolvimento e aprimoramento da consciência política e comunitária dos associados;

g - Divulgar e promover suas atividades e finalidades e prestar o Serviço de Rádio Difusão Comunitária, operando em frequência modulada FM, na sintonia MHZ e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre caráter educativo, cultural, recreativo, informativo, de esportes, de lazer, atualidades infantis e outras. Todas sem finalidade lucrativa, sendo os custos decorrentes da manutenção da emissora supridas através de divulgação em forma de apoio cultural;

h - Com o objetivo de acompanhar a Programação da Emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º de Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, será constituído um Conselho Comunitário composto por no mínimo cinco (05) pessoas representantes de Entidades da comunidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosa ou de moradores, legalmente instituídas.



I - Os membros do Conselho Comunitário serão indicados pela Diretoria e homologados pela Assembléia Geral, para o mandato de um ano.

II - O Conselho Comunitário reunir-se-á a cada dois meses para analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às normas estabelecidas e aprovação programação da emissora.

Art. 4º - A Associação, sem prejuízo de suas atividades principais, poderá desenvolver atividades de educação e cultura, amparo social, assistência médica, jurídica, atividades esportivas, recreativas e de defesa da ecologia e desenvolvimento da produção.

Art. 5º - A Associação estabelece como prioridade o desenvolvimento de programas educativos voltados para o atendimento dos direitos da criança e do adolescente, trabalhadores e trabalhadoras oprimidos.

Art. 6º - A Associação priorizará em todo o seu trabalho o espírito de cooperação e de comunhão entre os membros da sociedade e comunidade.

Art. 7º - A Associação apoiará as lutas de outras comunidades, sindicatos, associações e demais organizações populares.

Art. 8º - A área de atuação da Associação compreende o município de Japoatã.

CAPÍTULO III

DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Art. 9º - A Associação Comunitária Padre Nestor será constituída por um número de sócios indeterminado.

Art. 10º - Poderá associar-se à Associação qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede, neste Município, poderão se associar a esta Entidade, sem distinção de raça, profissão, nacionalidade, filosofia política, religiosa ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 11º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

a - FUNDADORES – Os membros subscrevem a ata de fundação;

b - BENEMÉRITOS – Os sócios que, aprovados pela Associação, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;

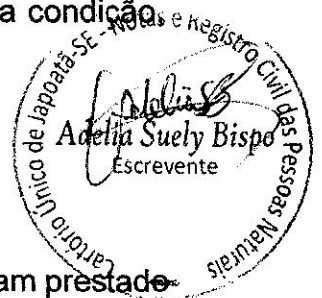
c - CONTRIBUINTES – Todos que contribuírem para a associação;

d - EFETIVOS – Aqueles admitidos em conformidade com o ART. 10º;

e - HONORÁRIOS – Aqueles que tendo prestado inestimáveis serviços a Associação tornarem-se dignos de reconhecimento, pela Assembléia Geral.

Art. 12º - Para participar da eleição o sócio deverá ser incluído no quadro social com 90 (noventa) dias de antecedência da data marcada para as eleições.

Art. 13º - Para ser considerado associado da Associação, será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidades) nas áreas



atingidas pela transmissão. Somente serão aceitos como filiadas as Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: A representação das entidades associadas na Associação se dará da seguinte forma:

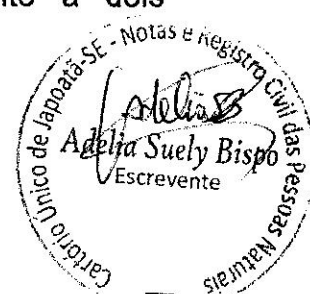
- a - Até 100(cem) associados ou filiados na Entidade, esta terá 1 representante;
- b - Acima de 100 (cem) até 200 (duzentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 2 representantes;
- c - Acima de 200 (duzentos) até 400 (quatrocentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 3 representantes;
- d - Acima de 400 (quatrocentos) até 800 (oitocentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 4 representantes;
- e - Acima de 800 (oitocentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 5 representantes;
- f - Se a Entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver caráter de ONG ou não contar com pessoas associadas ou filiadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 14º - São direitos dos associados:

- a - Frequentar a sede da Associação e participar de suas atividades;
- b - Participar das Assembléias Gerais;
- c - Votar e serem votados, inclusive para a composição do quadro diretivo;
- c - Ser eleito para qualquer cargo;
- d - Requerer informações sobre assuntos de seu interesse;
- e - Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, sendo-lhes facultado, na sede da entidade, o acesso a livros, relatórios, balanço geral, orçamento anual e pareceres do Conselho Fiscal, dentro do mês que anteceder a convocação da Assembléia Geral;
- f - Requerer reuniões extraordinárias de assembléia, devendo para tanto estar atualizado em suas contribuições financeiras.

Art. 15º - São deveres dos associados:

- a - Aceitar as deliberações da Assembléia Geral e demais instâncias da Associação, quando tomadas com observação no presente estatuto;
- b - Participar das atividades da Associação;
- c - Pagar dentro do prazo, as mensalidades ou taxas devidas à entidade;
- d - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais normas da entidade;
- e - Participar da Assembléia Geral;
- f - Zelar pelo bom nome da entidade, apoiar e colaborar com a Associação no alcance de suas finalidades.



Art. 16º - Os associados deverão contribuir com uma mensalidade fixada pela assembléia geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 17º - Perde-se a condição de associado:

- a - Pela desfiliação;
- b - Pela Exclusão;
- c - Pelo falecimento.



I – A desfiliação será concedida mediante pedido do associado, sendo o ato registrado no livro de registro dos associados com a assinatura do desfilado e do secretário da Associação;

II – Verificar-se-á a exclusão quando do descumprimento do presente estatuto, da prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da Associação, por ato da Diretoria Executiva, cabendo recurso à assembléia geral no prazo de 15(quinze) dias.

III – A eliminação de qualquer associado se dará por julgamento da assembléia geral e aprovação por maioria de seus membros, fixado por este estatuto.

CAPITULO IV

DOS ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 18º - A coordenação da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- a - Assembléia Geral;
- b - Diretoria Executiva;
- c - Conselho Fiscal.

Art. 19º - A Assembléia Geral é o órgão supremo da entidade, constituído pelos associados no gozo de seus direitos.

Art. 20º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá de três em três meses.

Art. 21º - A convocação da Assembléia Geral Extraordinária, se dará por ato da Diretoria Executiva ou por 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações.

Parágrafo Único – Nestas reuniões é vedada a discussão de matérias estranhas à convocação.

Art. 22º - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com a presença de 10 (dez) por cento dos associados em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 23º - As reuniões da Assembléia Geral serão coordenadas pelo presidente da Associação e na audiência deste pelo Vice-Presidente.

Art. 24º - Compete à Assembléia Geral:

- a - Decidir sobre todo assunto de interesse para a Associação e Comunidade;

- b - Aprovar as Contas da Diretoria Executiva;
- c - Decidir sobre as alterações do presente estatuto.

Art. 25º - A Diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Segundo Secretário, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Art. 26º - Compete à Diretoria Executiva:

- a - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b - Discutir a conjuntura e avaliar as ações estratégicas da Associação;
- c - Decidir sobre as políticas de atuação da Associação;
- d - Apresentar pessoas para compor o quadro de associados;
- e - Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- f - Encaminhar o plano de ação da Associação;
- g - Admitir e demitir funcionários;
- h - Administrar o patrimônio da Associação.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

- a - Representar a Associação Judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente;
- b - Convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da diretoria;
- c - Assinar juntamente com a tesouraria cheques e documentos relativos à movimentação financeira da Associação;
- d - Apresentar semestralmente, junto com a Diretoria Executiva à Assembléia Geral, exposições das atividades e a prestação de contas;
- e - Zelar pelos interesses da Associação e pela fiel observância do presente estatuto;

Art. 28º - Compete ao Vice-Presidente:

- a - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b - Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Compete ao Secretário:

- a - Organizar e ter sob sua responsabilidade todos os livros oficiais e o arquivo da Associação;
- b - Lavrar ou fazer lavrar as atas e relatórios da Associação;
- c - Assinar com a Presidência todos documentos relativos ao cargo;





7635185

Art. 30º - Compete ao Segundo Secretário:

- a - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b - Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 31º - Compete ao Tesoureiro:

- a - Ter sob sua responsabilidade todos os livros contábeis e o Patrimônio da Associação;
- b - Assinar com a Presidência os cheques e demais documentos relativos à movimentação financeira da Associação;
- c - Coordenar a arrecadação das Contribuições para a Associação;
- d - Apresentar balancetes e balanços mensal e anualmente respectivamente;

Art. 32º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b - Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 33º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos no mesmo período das eleições da Diretoria Executiva e terão um mandato de dois anos;

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a - Examinar os balancetes, balanços, livros contábeis e emitir pareceres a respeito, para apreciação da Assembléia Geral;
- b - Fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva, principalmente na área financeira da Associação;
- c - Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação.

Art. 35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de três em três meses para avaliar o trabalho da Associação.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES PARA A DIREÇÃO EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL

Art. 36º - As eleições ordinárias para a escolha dos membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, acontecerão a cada 02 (dois) anos e todos os cargos serão exercidos sem remuneração.

monyp

Selo nº 7635185

CAPÍTULO VI

DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 37º - O Patrimônio da Associação Comunitária Padre Nestor é constituído por:

- a - Bens e imóveis que possua e/ou vier a possuir;
- b - Contribuições, contribuições, donativos, legados e convênios;
- c - Rendas Patrimoniais;
- d - Resultados de atividades realizadas pela Associação.



Art. 38º - Em caso de extinção da Associação Comunitária Padre Nestor, o seu patrimônio, será doado a uma entidade congênere, situada no município e/ou estado devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeada em Assembléia Geral de dissolução.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.39º - Este estatuto entrará em vigor depois de ser aprovado em Assembléia Geral, a partir da data de sua publicação no diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser obrigatoriamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Parágrafo Único – As disposições contidas no presente estatuto poderão ser modificadas em Assembléia Geral Extraordinária, por deliberação de 2/3(dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.40º - A Associação Comunitária Padre Nestor só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Art.41º - Em caso de dissolução, os bens da Associação serão doados a uma entidade congênere dentro do Estado de Sergipe, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social;

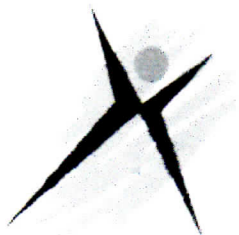
Art.42º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação Comunitária Padre Nestor.

Art. 43º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Japoatã, 24 de maio de 2003.

Protocolo nº 22 05 2003
A 37 de 53
28.178 e 28.178
07 28.178
28 05 2003
Jana. Gênia de L. Monte

Selo nº A14923675



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

Rua José Carlos Machado, nº 1.011 CEP: 49.950-000 –
Japoatã/SE

CNPJ – 02.308.569/0001-44

Ilmo. Sra.

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **26851/2015/SEI-MC** e da Nota
Técnica nº **18559/2015/SEI-MC** de 18 de agosto de 2015, referente ao
processo nº **53900.041650/2015-12**.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

Associação Comunitária Padre Nestor

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Presidente

Japoatã, SE, 02 de outubro de 2015.

[Menu Principal](#) ▼BOM DIA
GILBERTO ZECHLINSKI JÚNIORSistemas
InterativosBOLETO >>> **Nada Consta**[menu](#) [ajuda](#)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR

CNPJ: 02.308.569/0001-44

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:31 do dia 05/10/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/11/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

Rua José Carlos Machado, nº 1.011 CEP: 49.950-000 –
Japoatã/SE

CNPJ – 02.308.569/0001- 44

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Japoatã, SE, 02 de outubro de 2015.

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

Associação Comunitária Padre Nestor
Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

Rua José Carlos Machado, nº 1.011 CEP: 49.950-000 –
Japoatã/SE

CNPJ – 02.308.569/0001-44

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, **CLAUDIANA ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, com sede na Rua José Carlos Machado nº 1011 e a rádio instalada na Rua Getúlio Vargas s/nº, na cidade de JAPOATÃ, Estado do Sergipe, CEP 49.950-000, declaro que a emissora de radiodifusão comunitária encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Japoatã, SE, 02 de outubro de 2015.

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

Associação Comunitária Padre Nestor

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Presidente



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

Rua José Carlos Machado, nº 1.011 CEP: 49.950-000 –
Japoatã/SE

CNPJ – 02.308.569/0001- 44

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, inscrita no CNPJ nº 02.308.569/0001-44, com sede na Rua José Carlos Machado nº 1011 e a rádio instalada na Rua Getúlio Vargas s/nº, na cidade de JAPOATÃ, Estado do Sergipe, CEP 49.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 754, publicada no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2003 e Decreto Legislativo nº 1038, publicado no Diário Oficial da União datado de 28 de novembro de 2005, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Japoatã, SE, 02 de outubro de 2015.

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Associação Comunitária Padre Nestor

Nome do Presidente da Associação: **CLAUDIANA ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA**

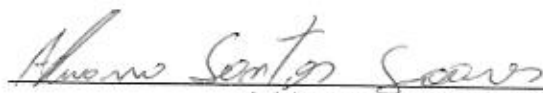
CPF: **039.021.195-86**

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
PADRE NESTOR E RÁDIO COMUNITÁRIA JAPOATÃ FM 104,9**

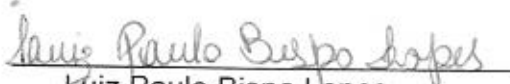
Aos dezessete dias do mês de agosto de 2015, às 09:00h, na cidade de Japoatã, SE, reuniu-se o Conselho Comunitário da Rádio Comunitária Japoatã FM 104,9 da Associação Comunitária Padre Nestor, assim constituído: Igreja Católica, Associação Comunitária de Desenvolvimento Sustentável do Povoado Ladeiras, Associação dos Moradores do Povoado Ladeiras A, Associação dos Jovens dos Povoados Espinheiro, Margarida Alves e Poxim, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Japoatã. A reunião foi presidida pelo Sr. Marcos Alberto, coordenador da Emissora, tendo como objetivo examinar e avaliar a grade de programação da emissora.

A seguir, o Presidente fez a leitura da grade de programação e colocou a palavra à disposição dos presentes para avaliação e manifestações. Todos aprovaram na íntegra a grade de programação e se manifestaram dizendo que a mesma atende perfeitamente as necessidades e os interesses da comunidade.

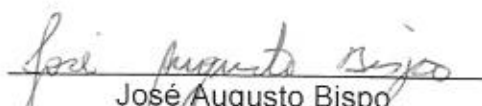
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10h30min.



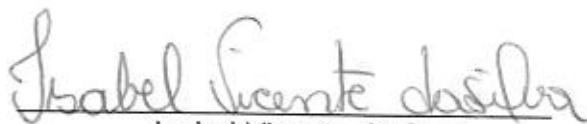
Adriano Santos Soares
Presidente do Conselho Comunitário
Representante da Associação dos Jovens dos Povoados
Espinheiro, Margarida Alves e Poxim
CPF: 008.809.355-70



Luiz Paulo Bispo Lopes
Representante da Igreja católica
CPF: 040.808.835-44



José Augusto Bispo
Representante da Associação de
Desenvolvimento Sustentável de
Ladeiras
CPF: 463.716.805-87



Isabel Vicente da Silva
Representante do Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Japoatã
CPF: 996.097.545-20



Moab Francisco da Silva
Representante da Associação dos
Moradores do Povoado Ladeiras A
CPF: 956.801.365-20

"Art.1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACO-DECA, com sede na Rua Andarilho Troleis, nº 120, Jardim Esperança, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000307/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1383/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2835, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar a Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, com sede na Rua Caracará, nº 49, Vila Tropical, Região Sul, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53710.0001035/01	Rádio Comunitária 97 FM	Turmalina/MG
745	53103.000702/98	Associação Cultural Beneficente ElShad-day	Recife/PE
746	53103.000156/00	Associação e Movimento Comunitário Aliança	Arco Verde/PE
747	53640.0001815/98	Associação Comunitária Novo Milênio	Irecê/BA
748	53650.0002403/98	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria	Santa Quitéria/CE
749	53760.000188/99	Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí/PI
750	53830.0001074/00	Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social	Americana/SP
751	53740.000408/99	Associação e Movimento Comunitário Es-tandarte do Imbuí	Imbuí/PR
752	53640.000228/99	Associação Comunitária e Cultural dos Co-municadores de Gandu e Região	Gandu/BA
753	53700.000172/01	Associação Comunitária de Desenvolvi-mento Cultural e Artístico de Juti - "ACO-DECAJ"	Juti/MS
754	53840.000540/98	Associação Comunitária Padre Nestor	Japoatã/SE
755	53770.0001045/02	Associação Rádio Comunitária Serra da Ti-ririca FM	Niterói/RJ
756	53670.000557/98	Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO	Ouvidor/GO
757	53830.000331/00	Associação de Difusão Cultural e Comu-nitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP	Ribeirão do Sul/SP
758	53830.000589/99	Associação Comunitária Rádio Indep-ência FM	Piacatu/SP
759	53103.000216/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM de Águas Belas - PE	Águas Belas/PE
760	53650.000199/01	Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha	Barbalha/CE

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção I, página 35, onde se lê: "36.837.680,00" leia-se: "16.915.636,62"

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA

ATO Nº 41.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à CO-MERCIO DE MADEIRAS TANOIRO LRDA - Processo nº 53516.001626/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSO-CIACAO DOS AGRICULTORES DE BARRA MANSA - Processo nº 53516.001894/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSO-CIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUCIA-AS - Processo nº 53516.001221/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELOY KOHLER - Processo nº 53740.000203/95.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MA-NOEL ADAO DE ABREU - Processo nº 53516.001791/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA FERNANDES MATTOS - Processo nº 53516.002072/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DELVO BALDIN - Processo nº 53516.002120/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à HER-BERTO FRANZ - Processo nº 53516.002125/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE CROTTI - Processo nº 53516.002131/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à AN-TONIO SELIDIO KUHN - Processo nº 53516.002122/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ME-RICO SETTI - Processo nº 53516.002101/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MILTON MUNHOZ FILHO - Processo nº 53516.002121/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALTER MEDEIROS JOAQUIM - Processo nº 53516.002133/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WAL-KIRIA BELINTANI BLUM - Processo nº 53516.002110/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LIDIA MAZUREK - Processo nº 53516.002103/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

ATO Nº 40.918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu de-sinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da autorização para uso de ra-diofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50010511776	COLLINS TRANSPORTES LTDA

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

ATO Nº 41.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu de-sinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Ra-diofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir re-lacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50011252944	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO
2.	50012729809	CLÁUDIO LOPES DE SOUSA
3.	50011252863	DONISETH CÉSAR DE CASTRO MELO
4.	10000144525	EDIVAR MARTINS DE DEUS
5.	50011254130	EMANUEL FERREIRA DA ROCHA
6.	50011044322	IVANALDO SANTOS SILVA
7.	19000133980	JAYME FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR
8.	50010811575	JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO
9.	50010990640	KLÉCIO BENVINDO FERRAZ DE AMORIM
10.	50011251620	LUIS NIDOVAL FONTINELE DE MELO
11.	50011251468	MARIA ADRIANA VASCONCELOS MIRANDA
12.	19000142466	NILSON LIMA RIBEIRO
13.	50011251700	VICENTE DE PAULA MENESES FILHO

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após as providências, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041650/2015 Localidade / UF: JAPOATÃ/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição SEI 0751479.
- 2) Estatuto Social: Petição SEI 0751474.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 14;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 14;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 36;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 3º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição SEI 0751473.
Presidente: Claudiana Araújo dos Santos Oliveira;
Vice-Presidente: Lúcia Helena da Silva;
Secretário: Rivaldo Santos Silva;
Segunda Secretária: Maria Clarisse Florêncio Gois;
Tesoureiro: Cássio Mateus Santos Silva;
Segundo Tesoureiro: José André Matos Feitosa;
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições SEI 0751471 e 0751472. Faltam os documentos da Vice-Presidente, dos Secretário e Segunda Secretária e do Segundo Tesoureiro.
- 5) CNPJ: Petição SEI 0751470.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição SEI 0751476.
- 7) Declaração de conformidade: Petição SEI 0751478.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição SEI 0751480.

*****PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:**

- Não foram encaminhados comprovantes de maioria e nacionalidade da Vice-Presidente, dos Secretário e Segunda Secretária e do Segundo Tesoureiro.

*****CONCLUSÕES:**

- Foi elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22744/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.041650/2015-12.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Japoatã**, estado de **Sergipe**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade dos seguintes Diretores: 1 - Lúcia Helena da Silva; 2 - Rivaldo Santos Silva; 3 - Maria Clarisse Florêncio Gois; 4 - José André Matos Feitosa. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 08/10/2015, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0759221** e o código CRC **6FA86D1E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33192/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**.
Rua Getúlio Vargas, S/N
49.950-000 - Japoatã - SE
CNPJ nº 02.308.569/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22744/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0759252** e o código CRC **F2D36B37**.

Data de Envio:

10/11/2015 16:00:29

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

japoatafm@hotmail.com
oliveiracal88@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041650/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0759252.html
Nota_Tecnica_0759221.html



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14154/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

Rua José Carlos Machado, nº 1011

49950-000 – Japoatã/SE

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 22744/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 10/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 29/04/2016, às
12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1096382** e o código CRC **AB527819**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 14154/2016/SEI-MC, 29/04/2016

53900.041650/2015-12

CLAUDIANA ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

RUA JOSÉ CARLOS MACHADO, Nº 1011

49950-000

JAPOATÃ/SE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

10/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

71348812

RUBRICA EMAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

 87280612

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CMOZ

AR

JO 39169620 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ENDRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Sistema de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20839/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.041650/2015-12**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Japoatã / SE**.

ANÁLISE

2. A outorga concedida à entidade se expirou em 28/11/2015. A requerente protocolou seu pedido de Renovação tempestivamente, em 05/10/2015. Após a análise dos autos, foram encontradas pendências na documentação encaminhada, as quais foram elencadas na Nota Técnica nº 22744/2015, encaminhada eletronicamente por meio do ofício nº 33192/2015. Diante do silêncio da requerente, as exigências foram reencaminhadas, por meio do ofício nº 14154/2016, AR Postal em 10/05/2016. A entidade, entretanto, ficou-se inerte, restando demonstrada sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que a requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 18/08/2016, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1300109** e o código CRC **21636D35**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31254/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

Rua José Carlos Machado, nº 1011

49950-000 – Japoatã/SE

CNPJ nº 02.308.569/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20839/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que solicita **esclarecimentos** sobre o pedido de renovação de outorga dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/08/2016, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1300125** e o código CRC **3A6777D6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31254/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041650/2015-12 - Nº SEI: 1300125

Data de Envio:

26/08/2016 07:53:07

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

japoatafm@hotmail.com
oliveiracal88@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041650/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1300125.html
Nota_Tecnica_1300109.html

Ilmo. Sra.

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - BRASÍLIA - DF

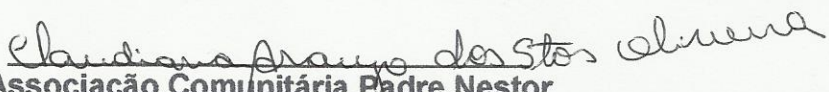
Acuso o recebimento do Ofício nº **31254/2016/SEI-MC** e da Nota Técnica nº **20839/2016/SEI-MC** de 18 de agosto de 2016, referente ao processo nº **53900.041650/2015-12**.

Informo a V.Sa. que em nenhum momento esta Associação teve intenção em manter-se à margem da Lei, sempre seguindo rigorosamente o que manda a Norma Técnica de radiodifusão comunitária.

Informo, também, que a direção da Associação não recebeu qualquer e-mail ou correspondência de exigência, pois a pessoa que estava colaborando com a entidade nesta função não estava fazendo o repasse destas correspondências e e-mails. Este fato não isenta a Associação de qualquer responsabilidade, mas deixo claro que o ocorrido deveu-se a uma falha pessoal de um colaborador que já foi substituído. Não houve qualquer intenção desta Associação de não realizar a renovação da outorga.

Sendo assim, solicito a reconsideração da decisão de não renovar a outorga e encaminhamento, os documentos exigidos no Ofício nº **33192/2015**.

Atenciosamente


Associação Comunitária Padre Nestor
Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Presidente
Rua Getúlio Vargas s/nº
JAPOATÃ - SE
CEP 49.950-000

Japoatã, SE, 29 de agosto de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"




ASSINATURA DO TITULAR

Rivaldo Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.429.245 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2009

NOME RIVALDO SANTOS SILVA

FILIAÇÃO MANOEL DOS SANTOS ROSA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE JAPUATA-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 403 LV B02 FL 111

CART. 2 OF. DIST. COM. JAPUATA/SE

CPF 969.918.365-91

PIS/PASEP

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1976

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

Registro de Identidade de Rivaldo Santos Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA REGISTRAMENTO PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PESSOAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

MOLESAO DIREITA




Jose Andre Matos Feitosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GOM-10 E 80/00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.045.436-8 2.VIA 11/06/2012

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME JOSE ANDRE MATOS FEITOSA

FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO SALES FEITOSA

ILANDA MATOS FEITOSA

NATURALIDADE PROPRIA-SE

DOC ORIGEM CT. NACIM. NR 5.404 LV 405 FL 271

CPF 016.006.735-97

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1983

CT. DIST. JAPONTA CUL. JERONIMO-SE

016.006.735-97

EVERE T. FERREIRA DA SILVA

DISSINATURADO DIRETOR-GERAL

YEN 7 116 DE 270833

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENÉZES"



POLEGAR DIREITO



Maria Cláudia Florencio Reis

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.299.348 2.ª VIA DATA DE EXPEDICÃO 22/09/2010

NOME MARIA CLÁUDIA FLORENCIO REIS

PRIMAÇÃO

JOSE FLORENCIO DOS SANTOS

MARIA JOSE RIMPALE

NATURALIDADE

PARANÁ-PR

DATA DE NASCIMENTO 06/05/1973

DOSS ORDEM CT. CAGAM. Nº 269 LV R2 FL. 41

CART. 2 OFIC. DIST. DE PARANÁ-PR

CPF 59120126549

EVERSON INACIOSO DA SILVA

CPF 59120126549



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 022826062186)** é **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 20/02/2014 a 21/02/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAPOATÃ/SE**
Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 21/02/2017**
Código: **TZZ7.HLHF.Y1QZ.E4GB.**
Certidão emitida às: **13/09/2016 12:52:46**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA CLARISSE FLORENCIO GOIS (Título Eleitoral: 011922872178)** é **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 20/02/2014 a 21/02/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAPOATÃ/SE**
Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 21/02/2017**
Código: **1K79.AABU.ZB9I.MT2Y.**
Certidão emitida às: **13/09/2016 12:53:24**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE ANDRE MATOS FEITOSA (Título Eleitoral: 014590142100)** é **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 20/02/2014 a 21/02/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAPOATÃ/SE**
Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 21/02/2017**
Código: **XVIM.HFIA.9GYJ.\$7JS.**
Certidão emitida às: **13/09/2016 12:53:59**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041650/2015 Localidade / UF: JAPOATÃ/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0751479.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 5.10.2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 0751474.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 14;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 14;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 36;
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 3º.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 0751473. (4.7.2015 - 4.7.2017)
Presidente: Claudiana Araújo dos Santos Oliveira;
Vice-Presidente: Lúcia Helena da Silva;
Secretário(a): Rivaldo Santos Silva;
2º(a) Secretário(a): Maria Clarisse Florêncio Gois;
Tesoureiro(a): Cássio Mateus Santos Silva;
2º(a) Tesoureiro(a): José André Matos Feitosa.
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petições 0751471, 0751472, 1323465, 1323466, 1323468 e 1323469.
- 5) CNPJ: Petição 0751470.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0751476.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0751478.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 0751480.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- A Presidente, a 2ª Secretária e o 2º Tesoureiro fazem parte do órgão de direção do PT, em Japoatã - SE, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23756/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041650/2015-12.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Japoatã**, estado de **Sergipe**, apresentou resposta à exigência, conforme documento nº 53900.050005/2016-71.

ANÁLISE

2. Primeiramente, é necessário ressaltar o seguinte:

2.1 Por meio da Nota Técnica nº 22744/2015/SEI-MC, 0759221, foi realizada exigência à Radiodifusora para que encaminhasse documentos pendentes.

2.2 O Ofício que encaminhava a Nota Técnica foi enviado por *e-mail* (*vide* Correspondência 0814918), em 10/11/2015, e fisicamente (conforme Aviso de Recebimento, de 10/5/2016, 1146741).

2.3 Em razão da ausência de resposta, o que demonstraria a falta de interesse na execução do serviço, foi emitida a Nota Técnica nº 20839/2016/SEI-MCTIC, 1300109, por meio da qual esta Coordenação-Geral se posicionou pela não renovação da outorga.

2.4 O Ofício que informava essa decisão à Radiodifusora foi enviado por *e-mail* (*vide* Correspondência 1320147), em 26/8/2016.

2.5 Todavia, por meio do documento nº 53900.050005/2016-71, protocolizado em 29/8/2016, a Associação comunicou que:

[...] não recebeu qualquer e-mail ou correspondência de exigência, pois a pessoa que estava colaborando com a entidade nesta função não estava fazendo o repasse destas correspondências e e-mails. Este fato não isenta a Associação de qualquer responsabilidade, mas deixa claro que o ocorrido deveu-se a uma falha pessoal de colaborador que já foi substituído. Não houve qualquer intenção desta Associação de não realizar a renovação da outorga.

2.6 Além disso, a Entidade encaminhou os documentos pendentes.

2.7 Portanto, uma vez que a resposta encaminhada é tempestiva, que foram prestados os devidos esclarecimentos e foram encaminhados os documentos pendentes, retomar-se-á a análise do Processo de renovação.

3. Dito isso, após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Lei nº. 9.612, de 98	Art. 11	Vínculos de subordinação.	A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - A Presidente, <u>Claudiana Araújo dos Santos Oliveira</u>, a 2ª Secretária, <u>Maria Clarisse Florêncio Gois</u>, e o 2º Tesoureiro, <u>José André Matos Feitosa</u>, participam do órgão de direção do PT, em Japoatã - SE, o que configura vínculo político. A existência de vínculo, no curso do processo, consiste em um vício de caráter insanável. Contudo, em razão do que determina o art. 137, parágrafo único da Portaria 4334, de 2015, <u>durante o prazo indicado neste artigo</u> a vinculação será tida como um vício de caráter sanável. Por essa razão, é imprescindível que a Entidade desfaça o vínculo indicado, para que seja possível dar continuidade ao processo de renovação. Ressalta-se que a Entidade pode optar por substituir o diretor impedido (procedendo-se à eleição para o cargo) ou solicitar que este se retire do órgão de direção partidário do qual faça parte (não é necessária a desfiliação do partido político). Observação: Caso seja
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 25, § 2º, inciso I, alínea "b"		

		procedida à nova eleição, deve-se encaminhar a respectiva Ata, bem como os comprovantes de maioria, nacionalidade e CPF relativo(s) ao(s) novo(s) dirigente(s).
--	--	---

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 13/09/2016, às 13:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1358694** e o código CRC **F0B5FCFA**.

Minutas e Anexos

Certidões TSE 1358686.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35351/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**

Rua José Carlos Machado, nº 1011

49950-000 - Japoatã/SE

CNPJ nº 02.308.569/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23756/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1358735** e o código CRC **A49E3900**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35351/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041650/2015-12 - Nº SEI: 1358735



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 5730/2016/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: **Solicitação de abertura de Processo de Apuração de Infração.**

Processo nº: **53900.041650/2015-12.**

1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Japoatã, estado de Sergipe, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, uma vez que a Presidente, Claudiana Araújo dos Santos Oliveira, a 2ª Secretária, Maria Clarisse Florêncio Gois, e o 2º Tesoureiro, José André Matos Feitosa, participam do órgão de direção do PT, em Japoatã - SE, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 1358686.

2. Dessa forma, solicito abertura de Processo de Apuração de Infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/09/2016, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1358740** e o código CRC **14CE0FCE**.

Anexos

Não Possui.

Data de Envio:

21/09/2016 14:45:14

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

japoatafm@hotmail.com
oliveiracal88@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041650/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1358735.html
Nota_Tecnica_1358694.html
Certidoes_obtidas_via_internet_1358686_TSE.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Apuração de Infração

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

À Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária,

1. Informamos a existência de indícios de vínculo de natureza político/partidário, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e art. 25, III; § 2º, I, alínea "b" da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, conforme apuração nos autos do processo de renovação de outorga nº 53900.041650/2015-121. Considerando a irregularidade cometida pela referida entidade, informo a instauração do Processo de Apuração de Infração nº **53900.056494/2016-75**, em face da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR** (CNPJ 02.308.569/0001-44), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã/SE.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 28/11/2016, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1415023** e o código CRC **72E0FE77**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 1415023



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46401/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**

Rua José Carlos Machado, nº 1011

49950-000 - Japoatã/SE

CNPJ nº 02.308.569/0001-44

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 35351/2016/SEI-MCTIC, enviado eletronicamente em 21/09/2016, tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2016, às
15:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1530673** e o código CRC **7DA64E65**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46401/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041650/2015-12 - Nº SEI: 1530673

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 46401 /2016/SEI-MCTIC, 19/12/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900.041650/2015-12

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

CEP / CODE POSTAL

RUA JOSÉ CARLOS MACHADO, Nº 1011

49950-000

JAPOATÁ/SE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISQ DE
RECEBIMENTO

AR

JR 75042822 4 BR

AVIS CN07

27 DEZ 2016

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS

Serviço de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outros de Serviços de Comunicação Eletrônica
Expediente dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 306-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

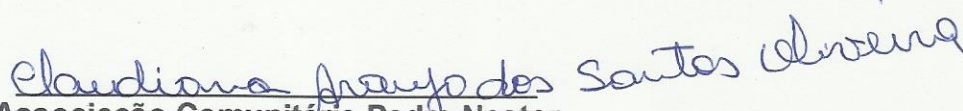
Ilmo. Sra.
Secretária de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **46401/2016/SEI-MCTIC**, de 19 de dezembro de 2016, referente ao Ofício nº **33351/2016/SEI-MCTIC**, a Nota Técnica nº **23756/2016/SEI-MCTIC** e ao processo nº **53900.041650/2015-12**.

Informo a V.Sa. que não estamos recebendo os e-mails desse Ministério e que o e-mail cadastrado no CADSEI está correto

Remeto a V.Sa. a comprovação de que as pessoas citadas na Nota Técnica se desfilaram do partido político.

Atenciosamente


Associação Comunitária Padre Nestor
Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Presidente
Rua Getúlio Vargas s/nº
JAPOATÃ - SE
CEP 49.950-000

Japoatã, SE, 10 de janeiro de 2016.



FILIAWEB

FILIAÇÃO | USUÁRIO | RELATÓRIO

Início | Al

CONFIRMAR OPERAÇÃO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 014590142100

Nome: JOSE ANDRE MATOS FEITOSA

Partido: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES

UF: SE

Município: JAPOATÃ

Zona: 015

Seção: 0093

Data de Filiação: 30/09/2007

Data de Desfiliação: 09/01/2017

Data de Cancelamento: ---

Motivo do Cancelamento: ---

Motivo da Desfiliação: A pedido do eleitor

Tipo do Registro: Interno

Situação: Desfiliado

Confirma a operação?

Sim Não

oltar (<http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=2693>)

Desc. do Evento: Desfiliação

Nº do Evento: 4466 0370

Data: 09/01/2017



CONFIRMAR OPERAÇÃO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO

Dados Do Registro

Inscrição: 011922872178 **Nome:** MARIA CLARISSE FLORENCIO GOIS
Partido: PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
UF: SE **Município:** JAPOATÃ **Zona:** 015 **Seção:** 0097
Data de Filiação: 17/02/1992
Data de Desfiliação: 09/01/2017 **Data de Cancelamento:** ---
Motivo do Cancelamento: ---
Motivo da Desfiliação: A pedido do eleitor
Tipo do Registro: Interno
Situação: Desfiliado

Confirma a operação?

Sim Não

[/oltar \(http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?
operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=2710\)](http://filiaweb.tse.jus.br/filiaweb/filiacao/registro/confirmar.seam?operacao=Desfiliar&actionOutcome=previous&cid=2710)

Desc. do Evento: Desfiliação
Nº do Evento: 4466.0389
Data: 09/01/2017



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA

Inscrição: 022826062186

Certidão emitida às 11:46:48 de 11/01/2017

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **93K9./SOR.XBG0.MJE3**



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS (Título Eleitoral: 022826062186 e CPF: 039.021.195-86)** foi **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 20/02/2014 a 10/01/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAPOATÃ/SE**
Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 21/02/2017**
Código: **MFV+.JEHD.3BLV.#/IB.**
Certidão emitida às: **08/06/2017 08:46:10**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA CLARISSE FLORENCIO GOIS** (Título Eleitoral: **011922872178** e CPF: **591.201.265-49**) foi **MEMBRO - DIRETÓRIO** (exercício **20/02/2014** a **10/01/2017**) do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAPOATÃ/SE**
Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 21/02/2017**
Código: **FAMD.EWB\$.YF7K.\$TGB.**
Certidão emitida às: **08/06/2017 08:46:28**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JOSE ANDRE MATOS FEITOSA (Título Eleitoral: 014590142100 e CPF: 016.006.735-97)** foi **MEMBRO - DIRETÓRIO (exercício 20/02/2014 a 10/01/2017)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Órgão Partidário: **Diretório**
Abrangência: **MUNICIPAL - JAPOATÃ/SE**
Vigência: **Início: 20/02/2014 Final: 21/02/2017**
Código: **UQE8.GVAP.2\$6J.GCIT.**
Certidão emitida às: **08/06/2017 08:46:44**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041650/2015 Localidade / UF: JAPOATÃ/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Cássio Mateus Santos Silva	044.287.705-61	Tesoureiro	04/07/2015 04/07/2017	
Maria Clarisse Florêncio Gois	591.201.265-49	2º Secretário	04/07/2015 04/07/2017	
José André Matos Feitosa	016.006.735-97	2º Tesoureiro	04/07/2015 04/07/2017	
Lúcia Helena da Silva	712.465.925-68	Vice-Presidente	04/07/2015 04/07/2017	
CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA	039.021.195-86	Presidente	04/07/2015 04/07/2017	(79) 99041404 (79) 33481239
Rivaldo Santos Silva	969.918.365-91	Secretário	04/07/2015 04/07/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0751479.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 5/10/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 0751474.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, ?g?;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. ;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 14, ?c?;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 36 (dois anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 3º, ?h? e incisos I e II.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 0751473. (4/7/2015 - 4/7/2017)
Presidente: Claudiana Araújo dos Santos Oliveira; (28/2/1988 - 039.021.195-86)
Vice-Presidente: Lúcia Helena da Silva; (20/4/1973 - 712.465.925-68)
Secretário(a): Rivaldo Santos Silva; (18/12/1976 - 969.918.365-91)
2º(a) Secretário(a): Maria Clarisse Florêncio Gois; (6/5/1973 - 591.201.265-49)
Tesoureiro(a): Cássio Mateus Santos Silva; (14/11/1994 - 044.287.705-61)
2º(a) Tesoureiro(a): José André Matos Feitosa. (22/2/1983 - 016.006.735-97)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: Petições 0751471, 0751472, 1323465, 1323466, 1323468 e 1323469.
- 5) CNPJ: Petição 0751470.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0751476.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0751478.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 0751480.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social: (I) não está previsto expressamente o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; (II) não há previsão do direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas; e (III) não está previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- A Ata de eleição da diretoria encaminhada vencerá em 4/7/2017.

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 23756/2016/SEI-MCTIC 1358694, de 13/9/2016, embora só tenha sido sanado em 10/1/2017, conforme Certidões TSE 1941004, será possível o prosseguimento do Processo, uma vez que, no Aviso de Recebimento (1615596), consta que a Nota Técnica foi recebida apenas em 3/1/2017. Portanto, a Associação corrigiu o vício no prazo concedido por este Órgão.
- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12562/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041650/2015-12.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Japoatã**, estado de **Sergipe**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 23756/2016/SEI-MCTIC.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada em 14/05/2015	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 10 do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que não prevê <u>expressamente</u> o ingresso <u>gratuito</u>, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. b. Não está previsto o direito de voz e de voto dos associados nas instâncias deliberativas, conforme disposto no art. 40, III da Portaria. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria. Em razão disso, é necessário

publicada no DOU de 21/9/2015.			que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Visto que o mandato da diretoria encerrar-se-á em 4/7/2017, é necessário que a Associação encaminhe a nova Ata de eleição tão logo seja registrada. Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da

Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 08/06/2017, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1941098** e o código CRC **5EA32A6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 1941098



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 24754/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

CLAUDIANA ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**

Rua José Carlos Machado, nº 1011

49.950-000 – Japoatã/SE

CNPJ nº 02.308.569/0001-44

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12562/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/06/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1941124** e o código CRC **C541EDBE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 24754/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041650/2015-12 - Nº SEI: 1941124

Data de Envio:

23/06/2017 14:58:21

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

japoatafm@hotmail.com
oliveiracal88@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_1941098.html
Oficio_1941124.html

Ilmo. Sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretária de Radiodifusão

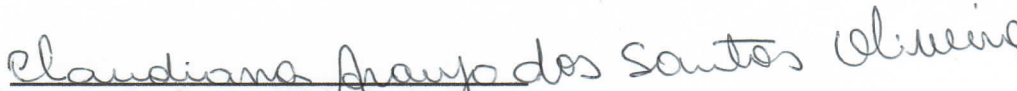
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **24754/2017/SEI-MCTIC** e da Nota Técnica nº **12562/2017/SEI-MCTIC** de 21 de junho de 2017, referente ao processo nº **53900.041650/2015-12**.

Informo a V.Sa. que o cartório da região solicita pelo menos 25 dias para efetivar o registro dos documentos exigidos, sendo assim, solicito a V.Sa. a prorrogação por mais 30 dias além do prazo concedido.

Atenciosamente


Associação Comunitária Padre Nestor
Claudiana Araújo dos Santos Oliveira
Presidente
Rua Getúlio Vargas s/nº
JAPOATÁ - SE
CEP 49.950-000

Japoatã, SE, 30 de junho de 2017.

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

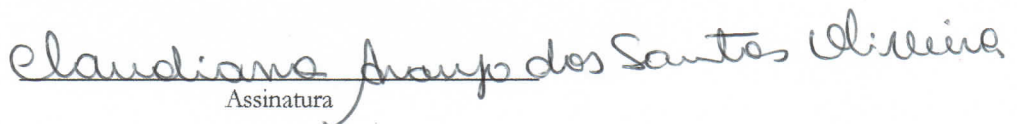
Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR		
CNPJ: 02.308.569/0001-44		
Cidade: JAPOATÃ	UF: SE	
Endereço eletrônico (e-mail): socram.oliveira75@hotmail.com		
Nome do representante legal: CLAUDIANA ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA		
RG: 2356279-3	Órgão emissor: SSP	CPF: 039.021.195-86

Processo nº. 53900.041650/2015-12

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Japoatã, SE, 30 de junho de 2017.
Japoatã/SE.


Assinatura

Endereço de correspondência: Rua José Carlos Machado nº 1011	
Bairro: Centro	CEP: 49.950-000
Cidade: JAPOATÃ	UF: SE

ATENÇÃO:

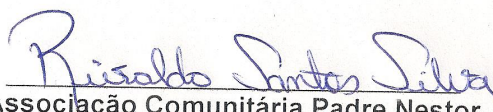
- O artigo 41 da Norma 1/2015 permite que o prazo para responder solicitação feita pelo Ministério das Comunicações seja prorrogado por **uma única vez** e por igual período de 30 (trinta) dias, que passam a ser contados a partir do recebimento de uma resposta por parte do Ministério. Assim, o não envio de documentos em tal prazo leva ao indeferimento do pedido de outorga (art. 43, I, Norma 1/2015) com o consequente arquivamento do processo, vez que não será possível aceitar tais documentos na fase recursal (art. 47, §1º, Norma 1/2015).
- O prazo para interposição de recurso administrativo é improrrogável (art. 46, §3º, Norma 1/2015).

Ilmo. Sra.
Inalda Celina Madio
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Acuso o recebimento do Ofício nº **24754/2017/SEI-MCTIC** e da Nota Técnica nº **12562/2017/SEI-MCTIC** de 21 de junho de 2017, referente ao processo nº **53900.041650/2015-12**.

Remeto a V.Sa. a documentação solicitada.

Atenciosamente


Associação Comunitária Padre Nestor
Rivaldo Santos Silva
Presidente
Rua Getúlio Vargas s/nº
JAPOATÃ - SE
CEP 49.950-000

Japoatã, SE, 28 de julho de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA REGISTRAMENTO PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"

MOLESAO DIREITA




Jose Andre Matos Feitosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GOM-10 E 80/00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL 2.045.436-8 2.VIA 11/06/2012

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME JOSE ANDRE MATOS FEITOSA

FILIAÇÃO JOSE AUGUSTO SALES FEITOSA

ILANDA MATOS FEITOSA

NATURALIDADE PROPRIA-SE

DOC ORIGEM CT. NACIM. , NR 5.404 LV 405 FL 271

CPF 016.006.735-97

DATA DE NASCIMENTO 22/02/1983

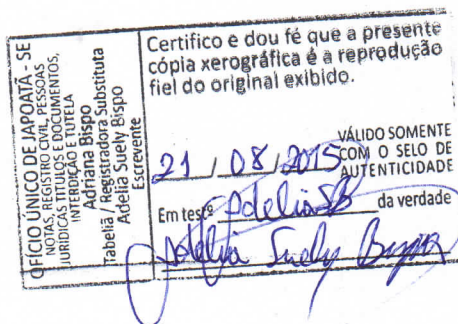
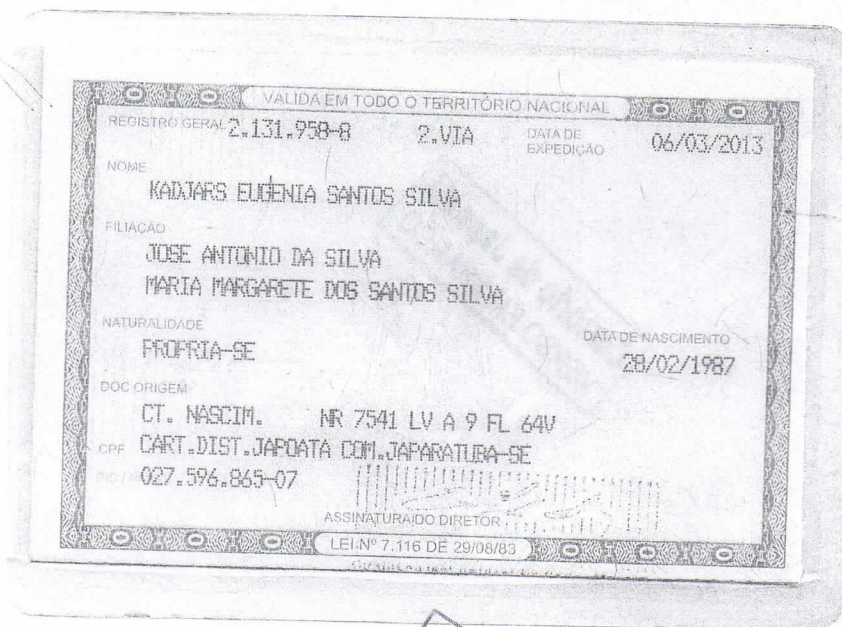
CT. DIST. JAPONTA CUL. JERONIMUS-DE

016.006.735-97

EVERE LT. FERREIRA LIA SILVA

CLASSIFICADO DIRETOR ALBERTO

YEN 7 116 DE 270833



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"




ASSINATURA DO TITULAR

Rivaldo Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.429.245 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/05/2009

NOME RIVALDO SANTOS SILVA

FILIAÇÃO MANOEL DOS SANTOS ROSA MARIA DE SOUZA

NATURALIDADE JAPUATA-SE

DOC ORIGEM CT. CASAM. NR 403 LV B02 FL 111

CART. 2 OF. DIST. COM. JAPUATA/SE

CPF 969.918.365-91

PIS/PASEP

DATA DE NASCIMENTO 18/12/1976

ASSINATURA DO DIRETOR

FL. 1 N° 7116 DE 29/08/83

Registro de Identidade do Estado de Sergipe

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENÉZES"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.299.348

2.ª VIA

DATA DE EXPEDICÃO 22/09/2010

NOME MARIA CLARISSA FLORENCIO DOS SANTOS

PRIMAÇÃO

JOSE FLORENCIO DOS SANTOS

MARIA JOSE RIMPALE

NATURALIDADE

PARANÁ-PR

DATA DE NASCIMENTO 06/05/1973

CPF 09120126549

CT. CAGAM. Nº 269 LV R2 FL 41

CART. 2 OFIC. DIST. DE JARDIM

EVERSON RODRIGUES DA SILVA

POLEGAR DIREITO

Maria Cláudia Florencio dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENÉZES"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.299.348

2.ª VIA

DATA DE EXPEDICÃO 22/09/2010

NOME MARIA CLARISSA FLORENCIO DOS SANTOS

PRIMAÇÃO

JOSE FLORENCIO DOS SANTOS

MARIA JOSE RIMPALE

NATURALIDADE

PARANÁ-PR

DATA DE NASCIMENTO 06/05/1973

CPF 09120126549

CT. CAGAM. Nº 269 LV R2 FL 41

CART. 2 OFIC. DIST. DE JARDIM

EVERSON RODRIGUES DA SILVA

POLEGAR DIREITO

Maria Cláudia Florencio dos Santos

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR – CNPJ: 02.308.569/0001-44, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2017.



Às dezenove horas do dia oito de julho do ano de dois mil e dezessete, no Centro Cultural Padre Nestor, situado à Rua José Carlos Machado, sem número, no bairro Asa Branca, nesta cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, em obediência ao Edital de Convocação previamente distribuído e amplamente divulgado, os associados e associadas da Associação Comunitária Padre Nestor reuniram-se em caráter extraordinário para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA; 2. POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL; 3. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO COM BASE NA PORTARIA 4334/2015 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 4- BAIXA DO REGISTRO DO CARTÓRIO 10 OFÍCIO DE ARACAJU E REGULARIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA PARA O CARTÓRIO DE JAPOATÃ.** A reunião foi aberta pela Senhora Claudiana, Araújo, a qual apresentou os objetivos da assembleia. Em seguida, solicitou que o senhor Marcos Alberto, que secretariasse os trabalhos da reunião e que fizesse a leitura do Edital de Convocação, onde constavam os pontos da pauta. Dando início ao primeiro ponto da pauta a senhora Claudiana apresentou de forma sucinta as ações desenvolvidas pela Entidade e falou do fato do mandato da Diretoria ter encerrado no dia quatro de julho de dois mil e dezessete, em seguida abriu o espaço para que todos os associados/as que tivessem interesse em participar da nova Diretoria se colocassem a disposição. Após uma boa discussão, a assembleia geral apresentou apenas uma chapa com a seguinte composição: Presidente – Rivaldo Santos Silva; Vice-Presidente – Fábio dos Santos; Secretária Claudiana Araújo dos Santos Oliveira –; Segunda Secretária – Maria Clarisse Florêncio Gois; Tesoureira – Kadjars Eugênia Santos Silva; Segundo Tesoureiro – José André Matos Feitosa; CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS: 1. José Carlos Lopes; 2. Renata Souza Ferreira; 3. Maria de Lourdes dos Santos. MEMBROS SUPLENTE: 1. Maria Lenalda Lima Carvalho; 2. Maria Luciana de Souza Alves; 3. Olinda Maria Santos. Após apresentada a chapa única, a mesma foi submetida à votação, tendo recebido aprovação por unanimidade dos associados e associadas presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, sendo assim, declarada eleita a nova Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Comunitária Padre Nestor para o mandato de quatro anos. Em seguida o senhor Rivaldo Santos Silva convidou a todos os membros da diretoria e do conselho fiscal eleitos a dirigirem-se à mesa para tomarem posse para o período de 08 de Julho de 2017 a 31 de Maio de 2021, assinando o livro de registros da entidade na seguinte sequência e composição: **PRESIDENTE** – Rivaldo Santos Silva, brasileiro, casado, professor, portador do CPF: 969.918.365-91, RG: 1.429.245 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Otávio Bezerra, 201, Conjunto Asa Branca. **VICE-PRESIDENTE** – Fábio dos Santos, brasileiro, casado, professor, portador do CPF: 981.185.875-68 e RG: 1.478.175 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Eugênio Bezerra, 523; **PRIMEIRA SECRETÁRIA**: Claudiana Araújo dos Santos Oliveira, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF: 039.021.195-86 e RG: 23562793 SSP/SE, residente e domiciliada na Praça Governador Valadares, Conjunto Asa Branca, 86; **SEGUNDA SECRETÁRIA** – Maria Clarisse Florêncio Gois, brasileira, casada, professora, portadora do CPF: 591.201.265-49 e RG: 1.249.348 SSP/SE, residente e domiciliada na Praça Governador Valadares, 74; **PRIMEIRA TESOUREIRA** – Kadjars Eugênia Santos Silva, brasileira, solteira,

agricultora, portadora do CPF: 027.596.865-07 e RG: 213.1958-8 SSP/SE, residente e domiciliada na rua José Carlos Machado, 1074; **SEGUNDO TESOUREIRO** – José André Matos Feitosa, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador do CPF: 016.006.725-97 e RG: 2.045.436-8 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Propriá, 613; **CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS:** 1. José Carlos Lopes; 2. Renata Souza Ferreira; 3. Maria de Lourdes dos Santos. **MEMBROS SUPLENTE:** 1. Maria Lenalda Lima Carvalho; 2. Maria Luciana de Souza Alves 3. Olinda Maria Santos. Após todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal terem sido empossados, houve uma grande salva de palmas, saudando os novos dirigentes, conselheiros e conselheiras. Em seguida, o presidente eleito Rivaldo Santos Silva agradeceu a presença e a confiança de todos e de imediato deu prosseguimento à pauta apresentando algumas alterações do Estatuto para que o mesmo possa estar de acordo com o que rege a Portaria 4334/2015, do Ministério das Comunicações, sendo as seguintes: Que o ingresso do associado ou associada seja gratuito; Que os associados tenham direito a voz e voto; Que a Diretoria possa ser reconduzida por, no máximo uma vez, pelo mesmo período; Que na Diretoria não tenha entre seus membros nenhum grau de parentesco; E que nenhum de seus Diretores seja filiados a nenhum partido político, entre outras. Após a leitura do novo Estatuto, e justificando a necessidade das alterações, bem como as adequações da formatação, atualizando por completo, o novo Estatuto foi aprovado por unanimidade dos presentes na Assembleia. Ato contínuo foi discutida a necessidade da transferência do Registro da Associação para o Cartório de Japoatã, para dar prosseguimento no Cartório do nosso Município, sendo aprovada por unanimidade a baixa do registro do Cartório 10º Ofício da Comarca de Aracaju(SE), e por conseguinte requerer a transferência e continuidade dos atos registraes no Cartório competente da cidade de Japoatã(SE). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Marcos Alberto de Oliveira Júnior, que secretariei os trabalhos da Assembleia, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da diretoria e do conselho fiscal em lista anexo. Japoatã, 08 de julho de 2017.

Marcos Alberto de Oliveira Júnior

Marcos Alberto de Oliveira Júnior

Claudiana, Araújo

Claudiana Araújo dos Santos Oliveira

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS (Rua Capela, Nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818)	Averbado o presente documento
	ao lado do Registro Original
	Livro <u>A-30</u> Sob Nº <u>16521</u>
	Aracaju <u>27 / 07 / 2017</u> <u>James Santos</u> Oficial



 Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Sergipe 10º Ofício da Comarca de Aracaju - 27/07/2017 - 16:42:56 Selo TJSE: 201729505005468 Acesse: www.tjse.jus.br/x/86882A	
---	---

LISTA E PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR – CNPJ: 02.308.569/0001-44, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHO DE 2017.

1	Lucia Helena dos Silva
2	José Antonio da Silva
3	Kadher Eugênia Santos Silva
4	Marcelo Margarete dos Santos Silva
5	Marcelo Alberto de Oliveira Júnior
6	Claudio Augusto dos S. Willing
7	Maria Rosemarie Lorenzi Gois
8	Carlos Nelson Santos Silva
9	João Carlos da Silva
10	Felipe dos Santos
11	Roberto Souza Ferreira
12	João de Deus dos Santos
13	Maria Rosângela Louro Pinheiro
14	Marcos Aurélio de Souza Chaves
15	Olinda Maria Santos
16	Rosa Maria de Souza
17	Mário Julieta dos Santos
18	Rivaldo Santos Silva
19	Francisca da Silva
20	José Antônio José Lator
21	
22	
23	



ESTATUTO SOCIAL DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR** fundada no dia 31 de março de 1997, com sede na Rua José Carlos Machado, s/n na cidade de Japoatã, Estado de Sergipe, CEP 49950-000, é uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida por este estatuto, com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º - A Associação é uma entidade autônoma, sem vínculo partidário e sem qualquer distinção de sexo, religião, ideologia ou nacionalidade.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3º - A Associação Comunitária Padre Nestor tem como finalidades:

- I - Proporcionar união e organização da comunidade pelo desenvolvimento e melhoria das condições de vida dos seus associados;
- II - Atuar no sentido de ajuda mútua entre seus associados, moradores na comunidade, baseando-se no princípio da solidariedade;
- III - Promover e estimular atividades educacionais e produtivas, de capacitação e aprimoramento;
- IV - Promover e participar de atividades que visem orientar a população sobre seus direitos a saúde, educação, habitação, transporte, melhoria da população e outros aspectos da vida comunitária;
- V - Buscar e desenvolver intercâmbio para troca de experiência com outras entidades congêneres, a nível municipal, estadual, nacional e internacional;


THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



VI - Promover e participar de conferências, encontros, simpósios e debates políticos, econômicos e sociocultural, visando o desenvolvimento e aprimoramento da consciência política e comunitária dos associados;

VII - Divulgar e promover suas atividades e finalidades e prestar o serviço de Rádio Difusão Comunitária, operando em frequência modulada FM, na sintonia MHZ e baixa potência. A grade de programação da rádio será sempre caráter educativo, cultural, recreativo, informativo, de esporte, de lazer, atualidades infantis e outras. Todas sem finalidade lucrativa, sendo os custos decorrentes da manutenção da emissora supridas através de divulgação em forma de apoio cultural;

VIII - Com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º de Lei Nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, será constituído um conselho comunitário composto por no mínimo cinco (05) pessoas representantes de Entidade da comunidade, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores legalmente instituídas da seguinte forma:

- a - Os membros do Conselho serão indicados pela Diretora e homologados pela Assembleia Geral, para o mandato de um ano;
- b - O Conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretora, verificando a sua adequação às normas estabelecidas e aprovação programação da emissora.

IX - Buscar participar e gestar programas e projetos sociais associativos voltados para a produção de unidades habitacionais;

X - Firmar convênios e contratos com órgãos governamentais e não governamentais que viabilizem o desenvolvimento de programas e projetos de geração de renda, visando à produção, o beneficiamento e a comercialização de produtos agropecuários da agricultura familiar;

XI - Gestar projetos sociais, culturais e desportivos que possibilitem o desenvolvimento das potencialidades de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



Art. 4º - A Associação, sem prejuízo de suas atividades principais, poderá desenvolver atividades de educação e cultura, amparo social, assistência médica, jurídica, atividades esportivas, recreativa e de defesa da ecologia e desenvolvimento da produção.

Art. 5º - A Associação estabelece como prioridade o desenvolvimento de programas educativos voltados para o atendimento dos direitos da criança e adolescente, trabalhadores e trabalhadoras oprimidos.

Art. 6º - A Associação priorizará em todo o seu trabalho o espírito de cooperação e de comunhão entre os membros da sociedade e comunidade.

Art. 7º - A Associação apoiará as lutas de outras comunidades, sindicatos, associações e demais organizações populares.

Art. 8º - A área de atuação da Associação compreende o município de Japoatã.

CAPITULO III **DOS SÓCIOS, DIRETORES E DEVERES**

Art. 9º - A Associação Comunitária Padre Nestor será constituída por um número de **sócios** indeterminado.

Art. 10º - Poderá associar-se a associação **gratuitamente** qualquer pessoa física ou jurídica, com residência ou sede neste município, sem distinção de raça, profissão, nacionalidade, filosofia política, religiosa ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art. 11º - Haverá as seguintes categorias de sócios:

- I - FUNDADORES – Os membros subscrevem a ata de fundação;
- II - BENEMÉRITOS – Os sócios que, **aprovados** pela associação, tenham prestado relevantes serviços à comunidade;
- III - CONTRIBUINTES – Todos que contribuem para a associação;

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



- IV - EFETIVOS – Aqueles admitidos em conformidade com o artigo 10º;
- V - HONORÁRIOS – Aqueles que tendo prestado inestimáveis serviços a Associação tornarem-se dignos de reconhecimento, pela assembleia geral.

Art. 12º - Para participar da eleição o sócio deverá ser incluído no quadro social com 90 (noventa) dias de antecedência da data marcada para as eleições.

Art. 13º - Para ser considerado associado da Associação será necessário ser morador (no caso de pessoa física) ou ter sede (no caso de entidade) nas áreas atingidas pela transmissão. Somente serão aceitos como filiadas às entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos.

Parágrafo Único: A representação das entidades associadas na Associação se dará da seguinte forma:

- a - Até 100 (cem) associados ou filiados na Entidade, esta terá 1 representante;
- b - Acima de 100 (cem) até 200 (duzentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá dois representantes;
- c - Acima de 200 (duzentos) até 400 (quatrocentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá três representantes;
- d - Acima de 400 (quatrocentos) até (oitocentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá quatro representantes;
- e - Acima de 800 (oitocentos) associados ou filiados na Entidade, esta terá 5 representantes;
- f - Se a Entidade em questão, ligada à sociedade civil, tiver caráter de ONG ou não contar com pessoas associadas ou filiadas em seu quadro, esta terá direito a dois representantes.

Art. 14º - São direitos dos associados:

- I - Frequentar a sede da associação e participar de suas atividades;
- II - Participar das Assembleias Gerais **tendo direito a Voz e Voto**;
- III - Votar e serem votados, inclusive para composição do quadro diretivo;
- IV - Ser eleito para qualquer cargo;
- V - Requerer informações sobre assuntos de seu interesse;

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



VI - Solicitar esclarecimento sobre as atividades da associação, sendo-lhes facultado, na sede da entidade, o acesso a livros, relatórios, balanço geral, orçamento anual e pareceres do Conselho Fiscal, dentro do mês que anteceder a convocação da Assembleia Geral;

VII - Requerer reuniões extraordinárias de assembleia, devendo para tanto estar atualizado em suas contribuições financeiras.

Art. 15º - São deveres dos associados:

I - Aceitar as deliberações da Assembleia Geral e demais instâncias da Associação, quando tomadas com observação no presente estatuto;

II - Participar das atividades da Associação;

III - Pagar dentro do prazo, as mensalidades ou taxas devidas à entidade;

IV - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e demais normas da entidade;

V- Participar da Assembleia Geral;

VI - Zelar pelo bom nome da entidade, apoiar e colaborar com a Associação no alcance de suas finalidades.

Art. 16º - Os associados deverão contribuir com uma mensalidade fixada pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim.

Art. 17º - Perde-se a condição de associado:

I - Pela desfiliação;

II - Pela exclusão

III - Pelo falecimento.

Parágrafo 1º – A desfiliação será concedida mediante pedido do associado, sendo o ato registrado no livro de registro dos associados com a assinatura do demissionário e do secretário da Associação;

Parágrafo 2º – Verificar-se-á a exclusão quando do descumprimento do presente estatuto, da prática de atos lesivos aos interesses e objetivos da Associação, por ato da Diretoria Executiva, cabendo recurso à assembleia geral no prazo de 15 (quinze) dias;

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



Parágrafo 3º – A eliminação de qualquer associado se dará por julgamento da assembleia geral e aprovação por maioria de seus membros, fixado por este estatuto.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE COORDENAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

Art. 18º - A coordenação da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 19º - A Assembleia Geral é o órgão supremo da entidade, constituído pelos associados no gozo de seus direitos.

Art. 20º - A Assembleia Geral Ordinária reunirá de **dois em dois** meses.

Art. 21º - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, se dará por ato da Diretoria Executiva ou por 1/3 (um terço) dos associados em dia com suas obrigações.

Parágrafo único – Nestas reuniões é vedada a discussão de matérias estranhas à convocação.

Art. 22º - A Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia hora após, com a presença de 10% (dez por cento) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais.

Art. 23º - As reuniões da Assembleia Geral serão coordenadas pelo presidente da Associação e na ausência deste, pelo Vice-Presidente.

Art. 24º - Compete à Assembleia geral:


THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



- I - Decidir sobre todo assunto de interesse para a Associação e comunidade;
- II- Aprovar as contas da diretoria Executiva;
- III - Decidir sobre as alterações do presente **Estatuto**.

Art. 25º - A diretoria Executiva será composta de seis cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, secretário, segundo secretário, tesoureiro e segundo tesoureiro.

Art. 26º - Compete a Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Discutir a conjuntura e avaliar as ações estratégicas da Associação;
- III - Decidir sobre as políticas de atuação da Associação;
- IV- Apresentar pessoas para compor o quadro de Associados;
- V- Interpretar o presente estatuto e decidir sobre os casos omissos;
- VI- Encaminhar o plano de ação da Associação;
- VII- Admitir e demitir funcionários;
- VIII- Administrar o patrimônio da Associação.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação Judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente;
- II - Convocar e presidir as Assembleias gerais e reuniões da diretoria;
- III - Assinar juntamente com a tesouraria cheques e documentos relativos a movimentação financeira da Associação;
- IV - Apresentar semestralmente, junto com a Diretoria Executiva à Assembleia Geral, exposições das Atividades e a prestação de contas;
- V- Zelar pelos interesses da Associação e pela fiel observância do presente estatuto;

Art.28º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



II - Substituir o presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 29º - Compete ao Secretário:

I - Organizar e ter sob sua responsabilidade todos os livros oficiais e o arquivo da Associação;

II - Lavrar ou fazer lavrar as atas e relatórios da Associação;

III - Assinar com a Presidência todos os documentos relativos ao cargo.

Art. 30º - Compete ao segundo secretário:

I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II - Substituir o Secretário geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art.31º - Compete ao tesoureiro:

I - Ter sob sua responsabilidade todos os livros contábeis e o patrimônio da Associação;

II - Assinar com a presidência os cheques e demais documentos relativos a movimentação financeira da Associação;

III - Coordenar a arrecadação das contribuições para a Associação;

IV - Apresentar balancetes e balanços mensal e anualmente respectivamente;

Art.32º - Compete ao segundo Tesoureiro:

I - Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

II - Substituir o tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art.33º - O Conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) Suplentes, eleitos no mesmo período das eleições da Diretoria Executiva e terão um mandato de **04 (quatro)** anos.

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



Art.34º - Compete ao Conselho fiscal:

- I - Examinar os balancetes, balanços, livros contábeis e emitir pareceres a respeito, para apreciação da Assembleia Geral;
- II - Fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva, principalmente na área financeira da Associação;
- III - Estudar e opinar sobre a situação financeira da Associação.

Art.35º - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de **dois em dois** meses para avaliar o trabalho da Associação.

CAPITULO V

DAS ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO EXECUTIVA E O CONSELHO FISCAL

Art.36º - As eleições ordinárias para a escolha dos membros da diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, acontecerão a cada **04 (quatro) anos, podendo a mesma ser reconduzida por igual período** e todos os cargos serão exercidos sem remuneração.

CAPÍTULO VI

DOS BENS PATRIMONIAIS

Art.37º - Patrimônio da Associação Comunitária Padre Nestor é constituído por:

- I - Bens e imóveis que possua e/ou vier a possuir;
- II - Contribuições, donativos, legados e convênios;
- III - Rendas patrimoniais;
- IV- Resultados de Atividades realizadas pela Associação.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art.38º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Associação Comunitária Padre Nestor.

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



Art.39° - Este estatuto entrará em vigor depois de ser aprovado em Assembleia Geral, a partir da data de seu registro obrigatório em cartório de títulos e documentos.

Parágrafo Único - As disposições contidas no presente estatuto poderão ser modificadas em Assembleia Geral Extraordinária, por deliberação de 2/3(dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

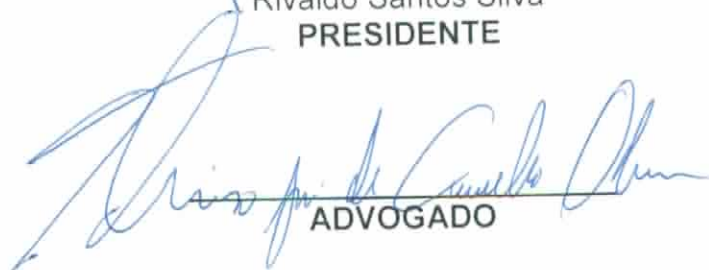
Art.40° - A Associação Comunitária Padre Nestor só poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

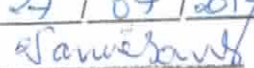
Art.41° - Em caso de Extinção da Associação Comunitária Padre Nestor, o seu Patrimônio, será doado a uma entidade congênere, situada no município e/ou estado devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeada em Assembleia Geral de dissolução.

Art. 42° - Revoguem-se as disposições em contrário.

Japoatã, 08 de julho de 2017.


Rivaldo Santos Silva
PRESIDENTE


ADVOGADO

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capela, Nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado o presente documento	
	ao lado do Registro Original	
	Livro <u>A-30</u>	Sob Nº <u>16501</u>
	Aracaju <u>27 / 07 / 2017</u>	 Oficial

THIAGO JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA
OAB/SE 3871



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
[Secretaria]
[Departamento]
[Coordenação-Geral]

ÍNDICE DE ARQUIVO COMPACTADO

Brasília, 08 de agosto de 2017.

Informo, para fins de adequação do andamento processual, que consta do presente processo, de número 01250.047983/2017-15, o arquivo compactado abaixo descrito:

Nome do Arquivo	Nº SEI
Petição	2105182

Foram extraídos do mesmo os documentos abaixo listados, que passam a integrar o processo:

Nome do Documento	Nº SEI
Petição	2111486
Petição	2111493

Por fim, atesto, para os devidos fins, que o teor dos documentos constantes do arquivo compactado não sofreu qualquer tipo de alteração.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Documentação e Informação de Radiodifusão Comunitária**, em 08/08/2017, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2111494** e o código CRC **83E28FF5**.

Referência: Processo nº 01250.047983/2017-15

SEI nº 2111494



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR

CNPJ: 02.308.569/0001-44

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:40:42 do dia 07/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.308.569/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MACHADO		NÚMERO 1011	COMPLEMENTO CASA
CEP 49.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPOATA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2017** às **12:41:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041650/2015 Localidade / UF: JAPOATÃ/SE
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE NESTOR
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CLAUDIANA ARAUJO DOS SANTOS OLIVEIRA	039.021.195-86	Secretário	08/07/2017 31/05/2021	(79) 99041404 (79) 33481239
Maria Clarisse Florêncio Gois	591.201.265-49	2º Secretário	08/07/2017 31/05/2021	
Fábio dos Santos	981.185.875-68	Vice-Presidente	08/07/2017 31/05/2021	
Rivaldo Santos Silva	969.918.365-91	Presidente	08/07/2017 31/05/2021	
Kadjars Eugênia Santos Silva	027.596.865-07	Tesoureiro	08/07/2017 31/05/2021	
José André Matos Feitosa	016.006.735-97	2º Tesoureiro	08/07/2017 31/05/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0751479.
 - 1.1) Data de postagem/SEI: 5/10/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petição 2111493.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 3º, VII;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 10;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 14, II;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 14, III;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 25;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 26 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 36 (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 3º, VIII.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 2111486. (8/7/2017 - 31/5/2021)
Presidente: Rivaldo Santos Silva; (18/12/1976 - 969.918.365-91)
Vice-Presidente: Fábio dos Santos; (21/6/1976 - 981.185.875-68)
Secretário(a): Claudiana Araújo dos Santos Oliveira; (28/2/1988 - 039.021.195-86)
2º(a) Secretário(a): Maria Clarisse Florêncio Gois; (6/5/1973 - 591.201.265-49)
Tesoureiro(a): Kadjars Eugênia Santos Silva; (28/2/1987 - 027.596.865-07)
2º(a) Tesoureiro(a): José André Matos Feitosa. (22/2/1983 - 016.006.735-97)
- 4) Comprovações de maioria e nacionalidade: Petições 2105171, 2105172, 2105175, 2105176, 2105178 e 2105180.
- 5) CNPJ: CNPJ 2366317.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Certidões SIGEC 2366314.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0751478.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petição 0751480.

***CONCLUSÕES:

- Consultou-se o sítio da Anatel e verificou-se que a Associação não possui débitos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

Data de Envio:

07/11/2017 12:50:13

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra

natalia.froemming@mctic.gov.br

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Ter, 07 de nov de 2017 16:14

 1 anexo

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.056494/2016

- Em trâmite;
- Processo aguardando defesa.
- Irregularidade: Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015;
- Data da infração: 13/09/2016;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 7 de novembro de 2017 12:50:14

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -
MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-
oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - JAPOATÃ.pdf

270 KB



Menu Principal ▼

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD » » Consultas » » Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SE
Município: Japoatã
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Japoatã
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR
Nome Fantasia: JAPOATÃ FM
Logradouro: RUA GETULIO VARGAS, S/N
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.308.569/0001-44
Bairro: -
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 49950000
Número: .
Município: Japoatã
Telefone:

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS, S/N
Complemento:
Distrito: Japoatã
Bairro: -
SubDistrito:
Fax:

Estado: SE

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 49950000
Número: s/n
Município: Japoatã
Telefone:

Logradouro: RUA GETULIO VARGAS, S/N
Complemento:
Distrito: Japoatã
Bairro:
SubDistrito:
Fax:

Estado: SE

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza					
	754	◀	Portaria	◀	MC	◀	19/12/2003	◀	26/12/2003	Autoriza Executar Serviço	◀	Jur.	◀
	48704	◀	ATO	◀	SCM	◀	22/12/2004	◀	24/12/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	◀	Téc.	◀
	1038	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	25/11/2005	◀	28/11/2005	Deliber. do C. Nacional	◀	Jur.	◀

	54844	ATO	CMPRL	16/12/2005 1	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
--	-------	-----	-------	--------------	------------	---	------

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR - CNPJ/CPF (02.308.569/0001-44)

Município/UF: JAPOATÁ/SE

Indicativo: ZYM620

Situação: [Atenção: Entidade devedora \(Não bloqueada\)](#)

Canal: 285

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo

Sábado

04:00

24:00

X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

"Art.1º Autorizar a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Presidente Castelo Branco - ACO-DECAB, com sede na Rua Andarilho Troleis, nº 120, Jardim Esperança, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 743, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000307/99 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1383/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2835, de 11 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º Autorizar a Associação Cultural de Divulgação Comunitária da Vila Tropical e Região Sul de Santa Maria, com sede na Rua Caracará, nº 49, Vila Tropical, Região Sul, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade."

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
744	53710.001035/01	Rádio Comunitária 97 FM	Turmalina/MG
745	53103.000702/98	Associação Cultural Beneficente ElShad-day	Recife/PE
746	53103.000156/00	Associação e Movimento Comunitário Aliança	Arco Verde/PE
747	53640.001815/98	Associação Comunitária Novo Milênio	Irecê/BA
748	53650.002403/98	Centro Comunitário de Radiodifusão de Santa Quitéria	Santa Quitéria/CE
749	53760.000188/99	Associação Comunitária de Rádio de Lagoa do Barro do Piauí	Lagoa do Barro do Piauí/PI
750	53830.001074/00	Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social	Americana/SP
751	53740.000408/99	Associação e Movimento Comunitário Esdandarte do Imbaú	Imbaú/PR
752	53640.000228/99	Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região	Gandu/BA
753	53700.000172/01	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - "ACO-DECAJ"	Juti/MS
754	53840.000540/98	Associação Comunitária Padre Nestor	Japutã/SE
755	53770.001045/02	Associação Rádio Comunitária Serra da Tírrica FM	Niterói/RJ
756	53670.000557/98	Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor - GO	Ouvidor/GO
757	53830.000331/00	Associação de Difusão Cultural e Comunitária Boas Novas de Ribeirão do Sul - SP	Ribeirão do Sul/SP
758	53830.000589/99	Associação Comunitária Rádio Independência FM	Piçarrut/SP
759	53103.000216/01	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM de Águas Belas - PE	Águas Belas/PE
760	53650.000199/01	Sociedade Civil para o Desenvolvimento de Barbalha	Barbalha/CE

MIRO TEIXEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 56, de 17 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de abril de 2003, Seção I, página 35, onde se lê: "36.837.680,00" leia-se: "16.915.636,62"

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM CURITIBA

ATO Nº 41.317, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à COMERCIO DE MADEIRAS TANOIRO LRDA - Processo nº 53516.001626/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSO-CIACAO DOS AGRICULTORES DE BARRA MANSA - Processo nº 53516.001894/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.319, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ASSO-CIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA LUCIA-AS - Processo nº 53516.001221/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.320, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ELOY KOHLER - Processo nº 53740.000203/95.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MA-NOEL ADAO DE ABREU - Processo nº 53516.001791/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.322, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MARIA FERNANDES MATIOS - Processo nº 53516.002072/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.358, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à DELVO BALDIN - Processo nº 53516.002120/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à HERBERTO FRANZ - Processo nº 53516.002125/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.360, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à JOSE CROTTI - Processo nº 53516.002131/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.361, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à ANTONIO SELIDIO KUHN - Processo nº 53516.002122/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.362, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MERICO SETTI - Processo nº 53516.002101/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.363, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à MILTON MUNHOZ FILHO - Processo nº 53516.002121/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VALTER MEDEIROS JOAQUIM - Processo nº 53516.002133/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à WALKIRIA BELINTANI BLUM - Processo nº 53516.002110/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ATO Nº 41.370, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à LIDIA MAZUREK - Processo nº 53516.002103/03.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

ATO Nº 40.918, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:
Art. 1º Decretar a extinção da autorização para uso de radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Móvel Aeronáutico, de caráter restrito e para uso próprio, da entidade a seguir relacionada:

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50010511776	COLLINS TRANSPORTES LTDA

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e encaminhar o processo para o arquivo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE

ATO Nº 41.035, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

O GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL (ER-09) DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, por delegação constante do inciso V, art. 2º, da Portaria nº 82, de 20 de março de 2000, com alteração publicada no Boletim de Serviço nº 003, de 12-3-2001, da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel:

CONSIDERANDO que as autorizadas manifestaram seu desinteresse pela continuidade na prestação de serviços, resolve:

Art. 1º Decretar a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência, declarando extinta a autorização do Serviço Limitado, de caráter restrito e para uso próprio, das entidades a seguir relacionadas:

SERVIÇO: RADIOAMADOR

O	FISTEL	ENTIDADE
1.	50011252944	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE MELO
2.	50012729809	CLÁUDIO LOPES DE SOUSA
3.	50011252863	DONISETH CÉSAR DE CASTRO MELO
4.	10000144525	EDIVAR MARTINS DE DEUS
5.	50011254130	EMANUEL FERREIRA DA ROCHA
6.	50011044322	IVANALDO SANTOS SILVA
7.	19000133980	JAYME FORTES CASTELO BRANCO JÚNIOR
8.	50010811575	JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO
9.	50010990640	KLÉCIO BENVINDO FERRAZ DE AMORIM
10.	50011251620	LUIS NIDIOVAL FONTINELE DE MELO
11.	50011251468	MARIA ADRIANA VASCONCELOS MIRANDA
12.	19000142466	NILSON LIMA RIBEIRO
13.	50011251700	VICENTE DE PAULA MENESES FILHO

Art. 2º Proceder à exclusão da entidade no Banco de Dados Técnicos e Administrativos da Anatel - BDTA e estabelecer que:

I - após as providências, encaminhar os processos para o arquivo inativo.

JOSÉ EVERARDO DE SOUSA LEITE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25835/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041650/2015-12.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Japoatã**, estado de **Sergipe**, por meio da Portaria nº 754, publicada no DOU de 26/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1038, publicado no DOU de 28/11/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 28/11/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 5/10/2015, à Petição 0751479, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rivaldo Santos Silva;
Vice-Presidente: Fábio dos Santos;
Secretário(a): Claudiana Araújo dos Santos Oliveira;
2º(a) Secretário(a): Maria Clarisse Florêncio Gois;
Tesoureiro(a): Kadjars Eugênia Santos Silva;
2º(a) Tesoureiro(a): José André Matos Feitosa.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
--	------------	-----	-----	------------------------

1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0751479
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Documento nº 01250.047983/2017-15
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 2111493
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 2111486
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Petições 2105171, 2105172, 2105175, 2105176, 2105178 e 2105180
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petição 0751480
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 0751478
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 2366314
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 2366317
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2371000
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2373750).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041650/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Japoatã / SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 09/11/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/11/2017, às 09:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 20/11/2017, às 11:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/11/2017, às 20:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373761** e o código CRC **5A2CB960**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 2373761

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.041650/2015-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.041650/2015-12** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25835/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2373761), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã/SE, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2413739** e o código CRC **6E9C0866**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041650/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Japoatã / SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 2413739

PORTARIA Nº 6854/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416451** e o código CRC **DEA95E24**.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 2416451

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041650/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Japoatã / SE.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416462** e o código CRC **9613BB16**.

Ilmo. Sra.

Inalda Celina Madio

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Secretária de Radiodifusão

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

Pesquisando no site do MCTIC a situação do processo de renovação de outorga desta Associação, verificamos que em 11/2017 o MCTIC remeteu para esta entidade o Parecer Jurídico nº **1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** e a Nota Técnica nº **25835/2017/SEI-MCTIC**.

Informo a V.Sa. que jamais recebemos estes documentos, sendo assim, solicito a V.Sa. a remessa destes documentos novamente.

Atenciosamente


Associação Comunitária Padre Nestor
Rivaldo Santos Silva
Presidente
Rua Getúlio Vargas s/nº
JAPOATÃ - SE
CEP 49.950-000

Japoatã, SE, 07 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 18/12/17 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR
JAPOATÃ FM "A NOSSA RADIO COMUNITÁRIA"
JAPOATÃ – SE
CEP: 49.950-000
RUA GETÚLIO VARGAS S/N

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR
BRASÍLIA - DF
CEP 70.044-900
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

AR



D. H.



Data de Envio:

21/12/2017 16:02:56

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

japoatafm@hotmail.com
oliveiracal88@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Processo nº 53900.041650/2015-12

Mensagem:

Prezados,

Em atenção ao documento protocolado por V.Sª sob o nº 01250.079426/2017-63, estamos encaminhando em anexo o Parecer nº 1578/2016 e a Nota Técnica nº 25835/2017. Informamos ainda que tais documentos não são encaminhados às entidades, pois são documentos internos.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Anexos:

Parecer_Juridico_2373750_Parecer_n__1578.2016.pdf
Nota_Tecnica_2373761.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2268/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
CLAUDIANA ARAÚJO DOS SANTOS OLIVEIRA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**
Rua José Carlos Machado, nº 1011
49.950-000 – Japoatã/SE
CNPJ nº 02.308.569/0001-44

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.041650/2015-12.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6854/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591367** e o código CRC **977D19BE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2268/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041650/2015-12 - Nº SEI: 2591367



001-9

00198.41808 50000.000005 04665.079218 1 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional			Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X		Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004665079
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00		Vencimento 22/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR CNPJ n° 02.308.569/0001-44 - 53900.041650/2015-12

Rua José Carlos Machado, n° 1011

Japoatã, SE - CEP: 49.950-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4665079 enviado em 02/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04665.079218 1 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND		Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 00000000004665079
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001		Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

.

Referente a publicação do ofício 4665079 enviado em 02/02/2018

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR CNPJ n° 02.308.569/0001-44 - 53900.041650/2015-12

Rua José Carlos Machado, n° 1011

Japoatã, SE - CEP: 49.950-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/02/2018 15:59:49
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4665079
Data prevista de publicação: 05/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512621	ATO PORTARIA Nº 6854 Min.rtf	03c3730bcb963085 9205f3f8f3e1354d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24

Data de Envio:

06/02/2018 10:34:23

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

japoatafm@hotmail.com
oliveiracal88@hotmail.com
sigilotelecomunicacoesrs@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041650/2015-12

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2591367.html
Boleto_2626456_ATO_PORTARIA_N__6854_Min.pdf



Canal Virtual - é um número compreendido no intervalo de 1 a 99, que deve ser codificado nos sinais digitais transmitidos por uma emissora e captados pelos receptores do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, indicando ao telespectador qual canal deve ser utilizado para acessar a programação desta emissora, independentemente de seu canal físico.

Art. 3º Cada estação de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão terá direito a utilizar apenas 1 (um) canal virtual, sem a possibilidade de reserva de outro canal virtual.

Art. 4º Em caso de coincidência na designação dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

- I - Geradoras de televisão;
- II - Retransmissoras de televisão que utilizem redes de frequência única (SFN);
- III - Demais retransmissoras de televisão em caráter primário; e
- IV - Demais retransmissoras de televisão em caráter secundário.

§ 1º Permanecendo a coincidência dos canais virtuais, as entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão seguirão a seguinte ordem decrescente de prioridade na designação dos canais virtuais de suas estações:

- I - Os canais de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão consignados diretamente à União; e
- II - A entidade que detenha a outorga por maior período de tempo.

§ 2º Caberá ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações definir a numeração do canal virtual das demais entidades, entre os canais compreendidos de 14 a 99

§ 3º Canais virtuais já designados não serão modificados quando da designação de novos canais virtuais para outras entidades.

Art. 5º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T que operem em redes de frequência única (SFN - Single Frequency Networks), deverão utilizar, em suas estações, o mesmo número de canal virtual designado à estação da qual fazem reuso de frequência, devendo encaminhar a este Ministério declaração contendo estudo técnico, conforme modelo constante no Anexo desta Portaria, comprovando a operação em redes de frequência única.

Parágrafo único. As entidades de que trata o caput e que executem o Serviço de Retransmissão de Televisão, em caráter primário, deverão seguir o estabelecido nos atos de administração de Plano Básico da Anatel, para os canais de reuso.

Art. 6º As entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão que tenham a opção de escolher a numeração do canal virtual de suas estações, conforme estabelece a Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, deverão encaminhar declaração a este Ministério, informando a numeração do canal virtual definido.

Parágrafo único. As entidades que não encaminharem a manifestação de que trata o caput, no prazo estabelecido no caput do art. 7º, deverão utilizar a numeração do canal virtual como sendo a do canal físico digital.

Art. 7º As declarações de que tratam os artigos 5º e 6º deverão ser encaminhadas por meio de protocolo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da presente Portaria, pelas entidades localizadas nos municípios que terão o desligamento da transmissão da programação analógica até 31 de dezembro de 2018, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

§ 1º As demais entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão deverão encaminhar as declarações de que trata o caput até 31 de dezembro de 2018.

§ 2º As entidades executantes dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão que encaminharem a declaração de que trata caput, após o prazo estabelecido, terão seu pedido analisado e, em caso de deferimento, deverão arcar com as despesas referentes à publicação da Portaria de alteração.

Art. 8º A aprovação e administração da relação dos canais virtuais das entidades executantes dos serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD-T ficará sob a responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio da Secretaria de Radiodifusão, que se manifestará por Portaria.

Art. 9º Compete à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, fiscalizar o cumprimento dos aspectos técnicos das estações, no que diz respeito às normas de utilização de canais virtuais estabelecidas nesta Portaria, bem como nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes ao padrão do SBTVD-T adotado no Brasil, conforme previsto no art. 211, parágrafo único da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1998.

Art. 10. As entidades que descumprirem as normas estabelecidas nesta Portaria, bem como as regras previstas na Portaria MC nº 925, de 22 de agosto de 2014, salvo fato superveniente devidamente comprovado e assim considerado pela Administração Pública, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação pertinente à matéria.

Art. 11. Casos omissos serão decididos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, observado o disposto no §2º do artigo 4º.

Art. 12. Revoga-se a Portaria MCTIC nº 3.540, de 04 de julho de 2017, publicada no DOU de 05 de julho de 2017, a Portaria MCTIC nº 3.992, de 14 de julho de 2017, publicada no DOU de 18 de julho de 2017, e a Portaria MCTIC nº 6.053, de 13 de outubro de 2017, publicada no DOU de 16 de outubro de 2017.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

ANEXO

DECLARAÇÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DE REDES DE FREQUÊNCIA ÚNICA (SFN - SINGLE FREQUENCY NETWORKS) PARA DESIGNAÇÃO DE CANAL VIRTUAL (RTVD)

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Assunto: Comprovação de utilização de redes de frequência única (SFN -Single Frequency Networks) para designação de canal virtual para retransmissoras de televisão digital.

Denominação da entidade:

Serviço:

Endereço da sede:

Localidade da outorga:

Canal digital:

Entidade cedente de programação atual:

Canal Virtual da emissora da qual faz reuso:

Estudo técnico comprovando a operação em Redes de Frequência Única (SFN):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

(local e data)

Assinatura do representante legal da entidade

Nome do representante legal da entidade

CPF do representante legal da entidade

PORTARIA Nº 720, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018

Aprova o Plano Nacional de Outorgas 2018/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, Parágrafo Único, inciso IV da Constituição Federal:

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre prazos no processo de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, e dá outras providências, o que acarretou no retorno à análise de centenas de processos intempestivos relativos à renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, sobrecarregando o setor responsável;

CONSIDERANDO a atual capacidade da equipe técnica, o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal, e o princípio da duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Outorgas vigente para o serviço de radiodifusão comunitária contemplava 1.414 municípios, entre os quais muitos não possuíam Cadastros de Demonstração de Interesse registrados pelas entidades locais;

CONSIDERANDO o significativo número de municípios cujos editais foram publicados, mas que não tiveram nenhum pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária protocolado; e

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de a Administração Pública adotar critérios objetivos para a escolha das localidades a serem contempladas nos editais de seleção pública; resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Nacional de Outorgas 2018/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária, a ser publicado no sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, considerando apenas as manifestações registradas pelas entidades e órgãos representativos dos Povos e Comunidades Tradicionais e os municípios que possuem Cadastros de Demonstração de Interesse registrados pelas entidades locais.

Art. 2º Tornar sem efeito o Plano Nacional de Outorgas 2015/2016 para o serviço de radiodifusão comunitária, de sorte a não publicar os editais nele previstos, exceto aqueles publicados até esta data.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 1.775 e 1.776, de 3 de maio de 2016, publicadas no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2016, que aprovaram, respectivamente, o Plano Nacional de Outorgas 2017/2019 para o serviço de radiodifusão comunitária e o Plano Nacional de Outorgas 2016 para o serviço de radiodifusão comunitária para Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.735/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.003985/2002 e nº 53900.050256/2015-75, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNIDADE PORCIÚNCULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porciúncula / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.839/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007678/2014-93 e nº 53710.000687/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2013, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mariana / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 6.854/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53840.000540/1998 e nº 53900.041650/2015-12, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã / SE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.040/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000576/1999 e nº 53000.066606/2013-05, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de outubro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TÉCNICA EDUCACIONAL EQUIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sapucaia do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.041650/2015-12**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6854, de 16/01/2018, publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Japoatã / SE, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.041650/2015-12, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/02/2018, às 13:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2642391** e o código CRC **ECA22A9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 2642391

Brasília, 12 de Abril de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041650/2015-12, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE NESTOR, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Japoatã / SE.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 14216/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 12/04/2018, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2878443** e o código CRC **72D904C2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 14216/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041650/2015-12 - Nº SEI: 2878443

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041650/2015-12.**

Entidade: **Associação Comunitária Padre Nestor**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 18:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329562** e o código CRC **6FA642EE**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041650/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Padre Nestor, inscrita no CNPJ nº 02.308.569/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25835/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6854/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.041650/2015-12

SEI nº 4329562

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041650/2015-12, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Padre Nestor, inscrita no CNPJ nº 02.308.569/0001-44, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japoatã, estado de Sergipe, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25835/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6854/2017 de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34138/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.041650/2015-12.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650155** e o código CRC **C0536C01**.